



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204405320

Nome original: Ofício Circular nº 506-2019.pdf

Data: 16/01/2020 11:44:51

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem superior, envio cópia do Ofício Circular nº 506 2019, extraída dos autos do PROAD nº 201911000198385, para ciência e fins de mister.

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 201911000198385
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Ipameri
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 506 /2019^{Nº 0}

Trata-se de expediente encaminhado pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ipameri, *Dra. Maria Antônia de Faria*, por meio do qual informa através da Decisão proferida nos autos do PROAD nº 193539, em que determina a incineração dos selos físicos detectados durante a transmissão da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da referida Comarca (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu que sejam feitas as devidas anotações e posterior expedição de Ofício Circular a todos os interessados para a devida publicidade do ato (evento 2).

Nessa senda, sigam estes à Divisão de Gerenciamento e Estatística para as anotações de praxe.

Empós, encaminhem-se os autos à Secretaria-Executiva para que, evidenciada a relevância do comunicado acima e em consonância com o teor da Informação nº 3.526/2019 da Assessoria Correicional, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.
Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 276886606492 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000198385

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/12/2019 às 11:25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194225456

Nome original: Ofício n. 353.2019 - PROAD n. 193539 - CGJ. 193539 - CGJ. 193539 - CGJ
.pdf

Data: 08/11/2019 12:39:14

Remetente:

Josiane Marques Ferreira

Diretoria do Foro - Ipameri

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Maria Antônia de Faria
, encaminho cópia integral do PROAD n. 193539.



PROAD n. 201910000193539 **OFÍCIO Nº 353/2019**

Ofício n. 353/2019 – Sec. Dir.

Ipameri/GO, 08 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

Goiânia-GO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

A par de cumprimentá-lo, em cumprimento a respeitável decisão da MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Maria Antônia de Faria, sirvo-me do presente para encaminha a Vossa Excelência cópia integral do PROAD 201910000193539, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOSIANE MARQUES FERREIRA

Secretária da Diretora do Foro

www.tjgo.jus.br

GO 330, Esquina com avenida sul, s/nº, Qd. 07, Lts. 24 e 25, Jardim Europa, Ipameri-GO. - CEP 75.780-000
E-mail: comarcadeipameri@tjgo.jus.br / Telefone/Fax: (64) 3491-3502

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 266265131083 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

IPAMERI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2019 às 11:37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194225457

Nome original: PROAD N. 193539.pdf

Data: 08/11/2019 12:39:14

Remetente:

Josiane Marques Ferreira

Diretoria do Foro - Ipameri

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Maria Antônia de Faria
, encaminho cópia integral do PROAD n. 193539.

IPAMERI SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos
Tabellão: ALCINO GRATÃO JÚNIOR



Ofício nº 24/2019

Ipameri, 09 de maio de 2019.

Ao
Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Ipameri-GO
A/C Dra. Maria Antônia de Faria
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Ao cumprimentar Vossa Excelência sirvo -me do presente para informar que foram localizados nesta serventia durante a transmissão do acervo no período de 06 a 10 de maio de 2019 uma caixa com alguns selos físicos que seguem discriminados:

- 01 Folha solta de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 100 ATOS) do nº 0363A000073 ao 0363A000100;
- 01 Folha solta de selo de autenticidade (ISENTO) do nº 0363A000062 ao 0363A000090;
- 05 Folhas e meia de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 1 ATO) do nº 0363B000031 ao 0363B000300;
- 07 Folhas e meia de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 10 ATOS) do nº 0363B000133 ao 0363B000500;
- 06 Folhas de selo de autenticidade (PADRÃO) do nº 0363B013201 ao 0363B013500;
- 04 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 100 ATOS) do nº 0363B000001 ao 0363B000200;
- 04 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 100 ATOS) do nº 0363B000201 ao 0363B000400;
- 10 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 10 ATOS) do nº 0363B000801 ao 0363B001300;
- 10 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 01 ATO) do nº 0363B000301 ao 0363B000350;
- 06 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 10 ATOS) do nº 0363B000501 ao 0363B000800.

Solicito a informação para a Corregedoria onde os mesmos serão incinerados

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

PROTOCOLADO
EM 09/05/2019
PROCURADOR GERAL
Sua Excelência a Diretora do Foro
M. do Protocolo 267/2019
Livro 03 Fls. 58
Ipameri, 09 de 05 de 2019

Osório
Atenciosamente,

Andriella Souza Rosa Santos

Andriella Souza Rosa Santos
- Interventora -

Telefone: (64) 3491-1531 - email: ipamericartorio2oficio@gmail.com
Av. Doutor Gomes da Frota - Nº02 - Centro - Ipameri - GO - Cep: 75780-000



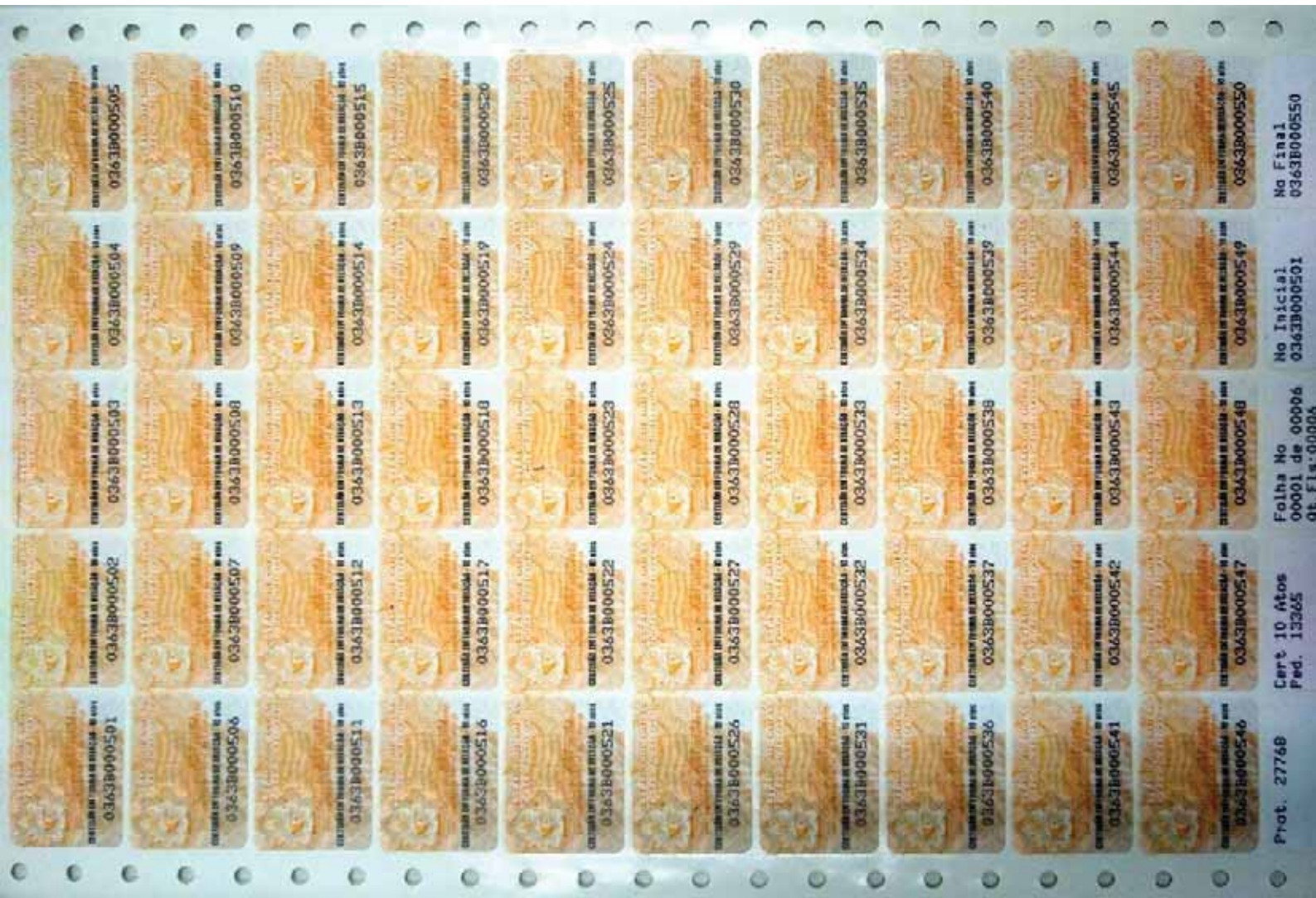
Relação de selos físicos localizados na Transmissão do Acervo no período de 06 a 10/05/2019 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Ipameri-GO.

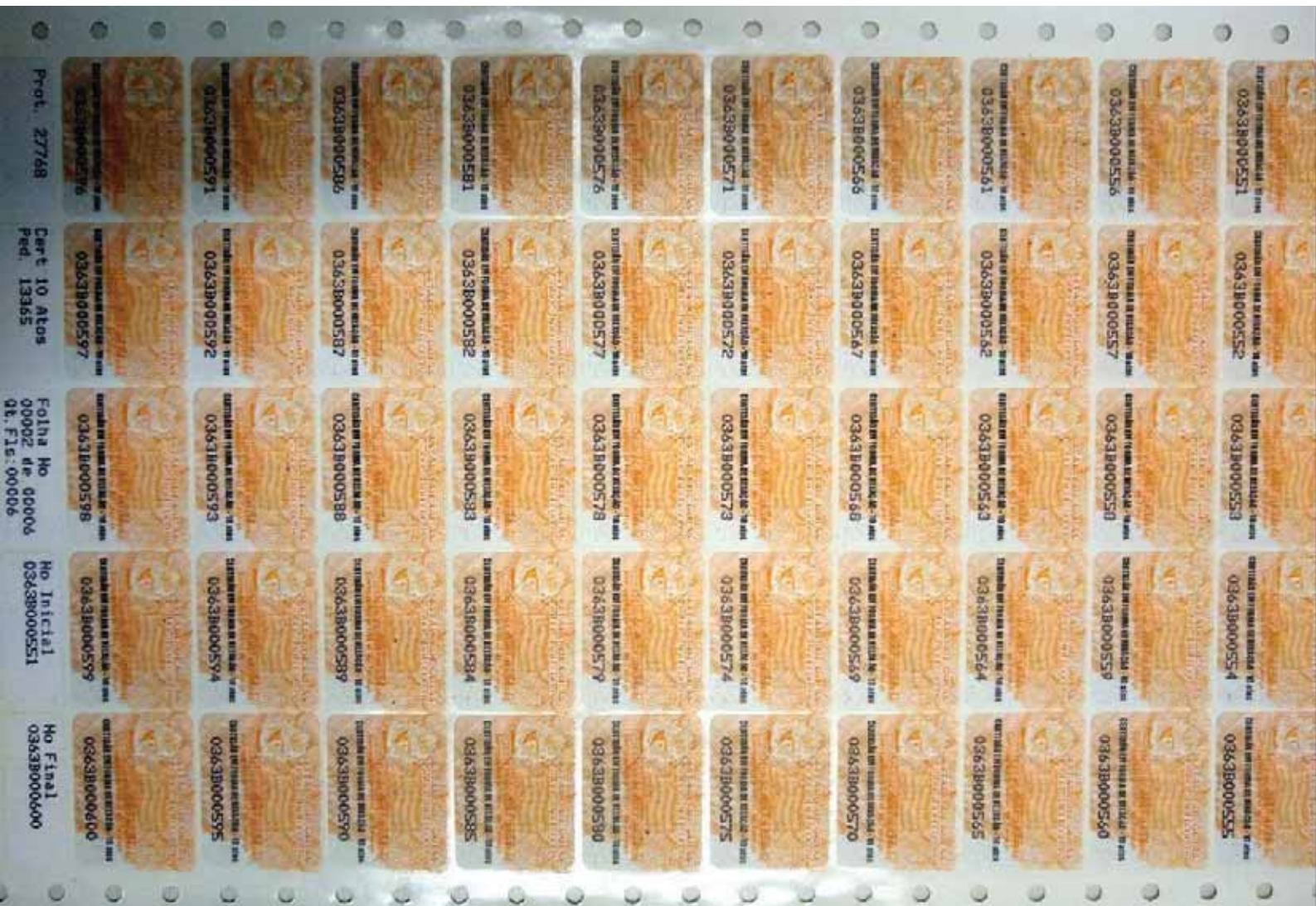
- 01 Folha solta de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 100 ATOS) do nº 0363A000073 ao 0363A000100;
- 01 Folha solta de selo de autenticidade (ISENTO) do nº 0363A000062 ao 0363A000090;
- 05 Folhas e meia de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 1 ATO) do nº 0363B000031 ao 0363B000300;
- 07 Folhas e meia de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 10 ATOS) do nº 0363B000133 ao 0363B000500;
- 06 Folhas de selo de autenticidade (PADRÃO) do nº 0363B013201 ao 0363B013500;
- 04 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 100 ATOS) do nº 0363B000001 ao 0363B000200;
- 04 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 100 ATOS) do nº 0363B000201 ao 0363B000400;
- 10 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 10 ATOS) do nº 0363B000801 ao 0363B001300;
- 10 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 01 ATO) do nº 0363B000301 ao 0363B000350;
- 06 Folhas de selo de autenticidade (CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 10 ATOS) do nº 0363B000501 ao 0363B000800.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

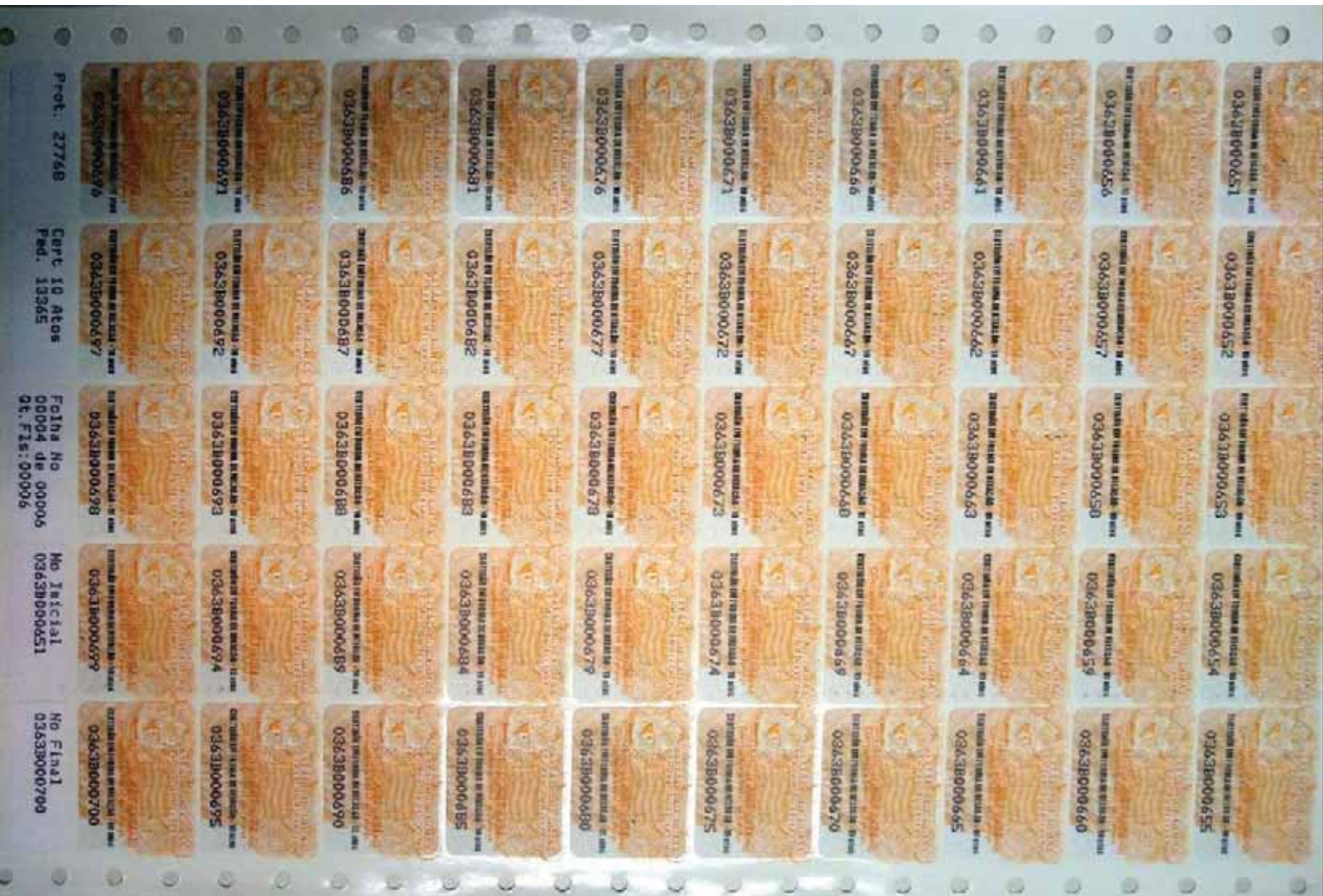
Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
IPAMERI DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2019 às 10:12





34 de 243



0363B000701	0363B000702	0363B000703	0363B000704	0363B000705
0363B000706	0363B000707	0363B000708	0363B000709	0363B000710
0363B000711	0363B000712	0363B000713	0363B000714	0363B000715
0363B000716	0363B000717	0363B000718	0363B000719	0363B000720
0363B000721	0363B000722	0363B000723	0363B000724	0363B000725
0363B000726	0363B000727	0363B000728	0363B000729	0363B000730
0363B000731	0363B000732	0363B000733	0363B000734	0363B000735
0363B000736	0363B000737	0363B000738	0363B000739	0363B000740
0363B000741	0363B000742	0363B000743	0363B000744	0363B000745
0363B000746	0363B000747	0363B000748	0363B000749	0363B000750

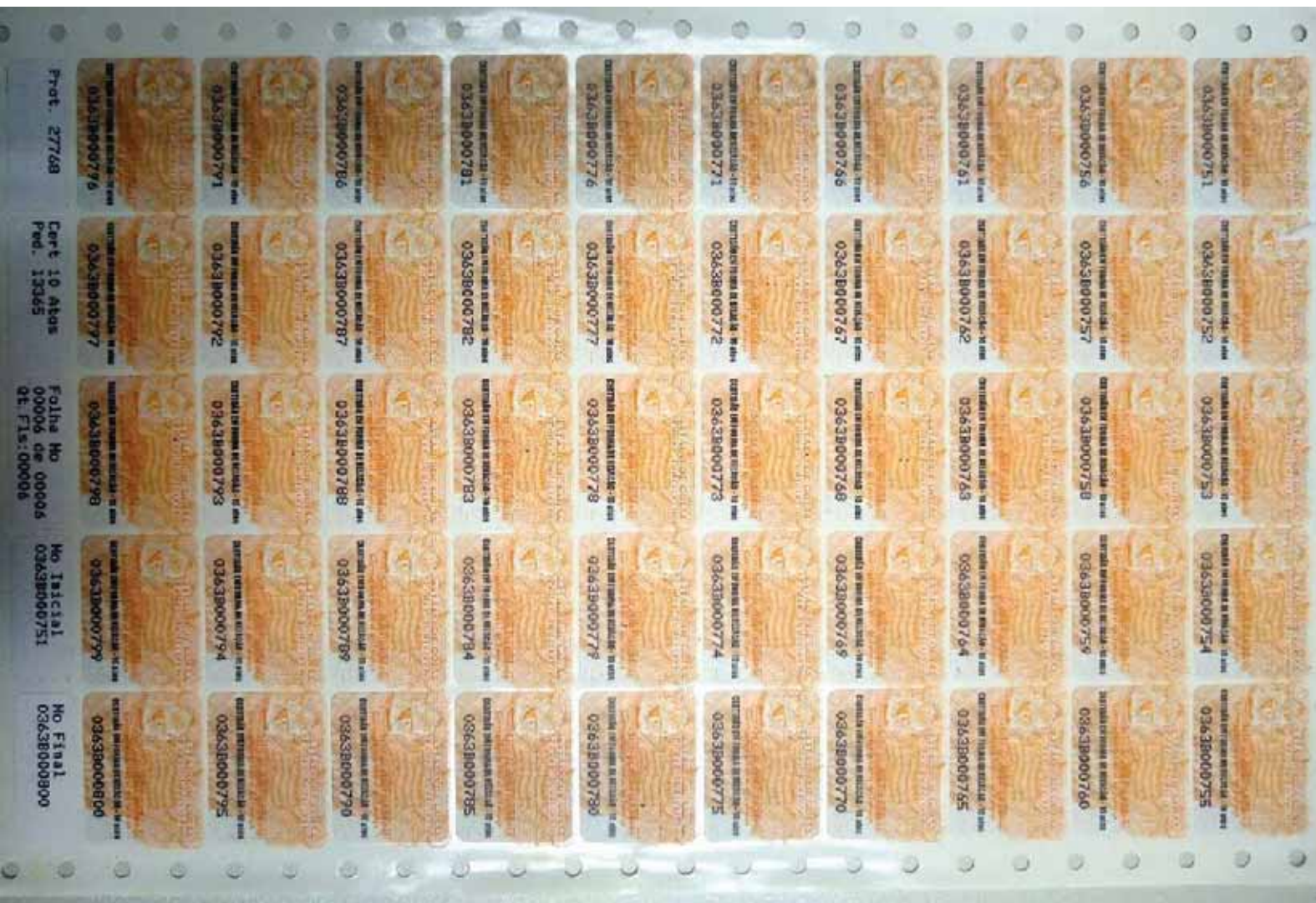
Prot. 27768

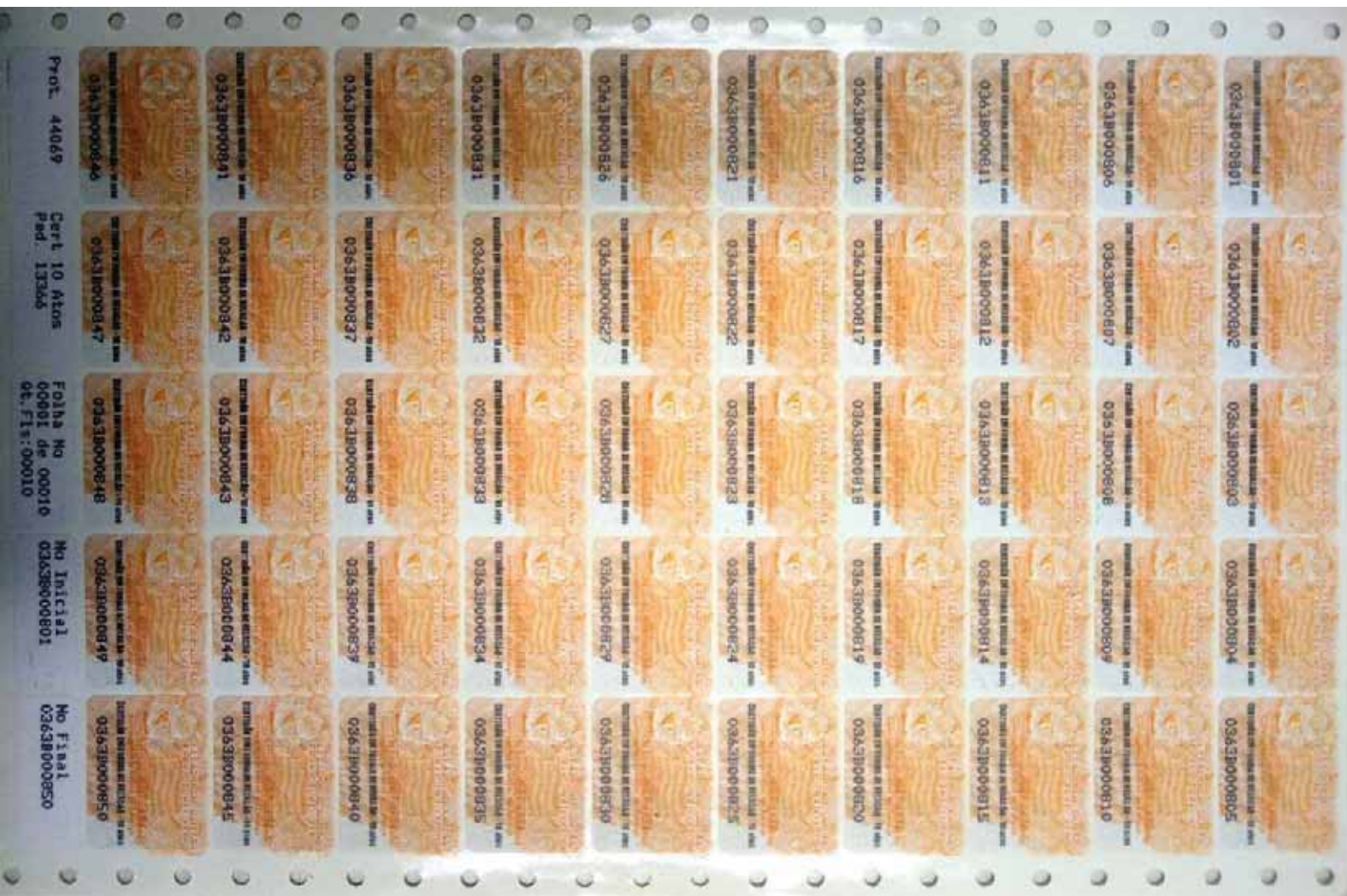
Cert. 10 Atos
Ped. 13345

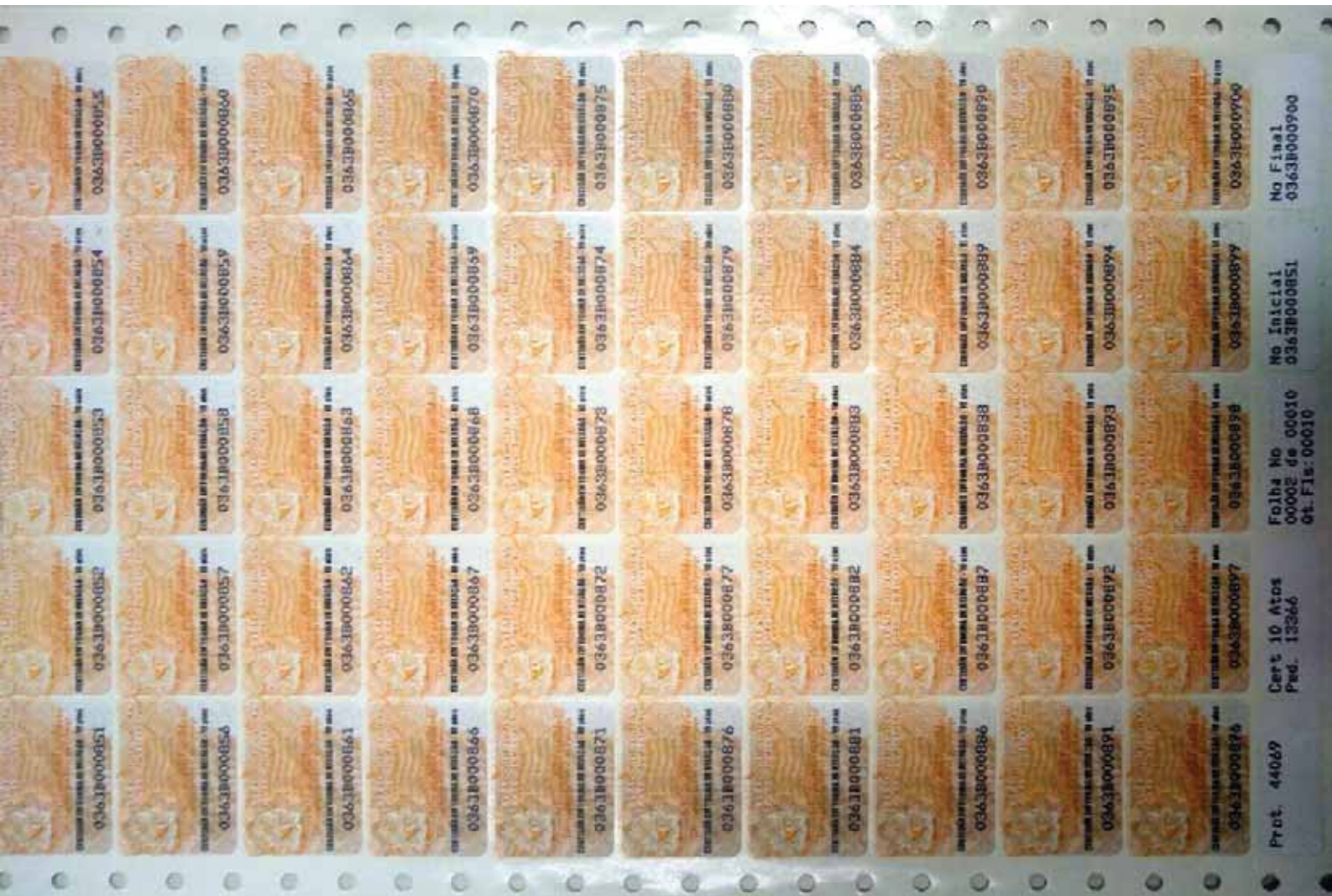
Folha No
00005 de 00006

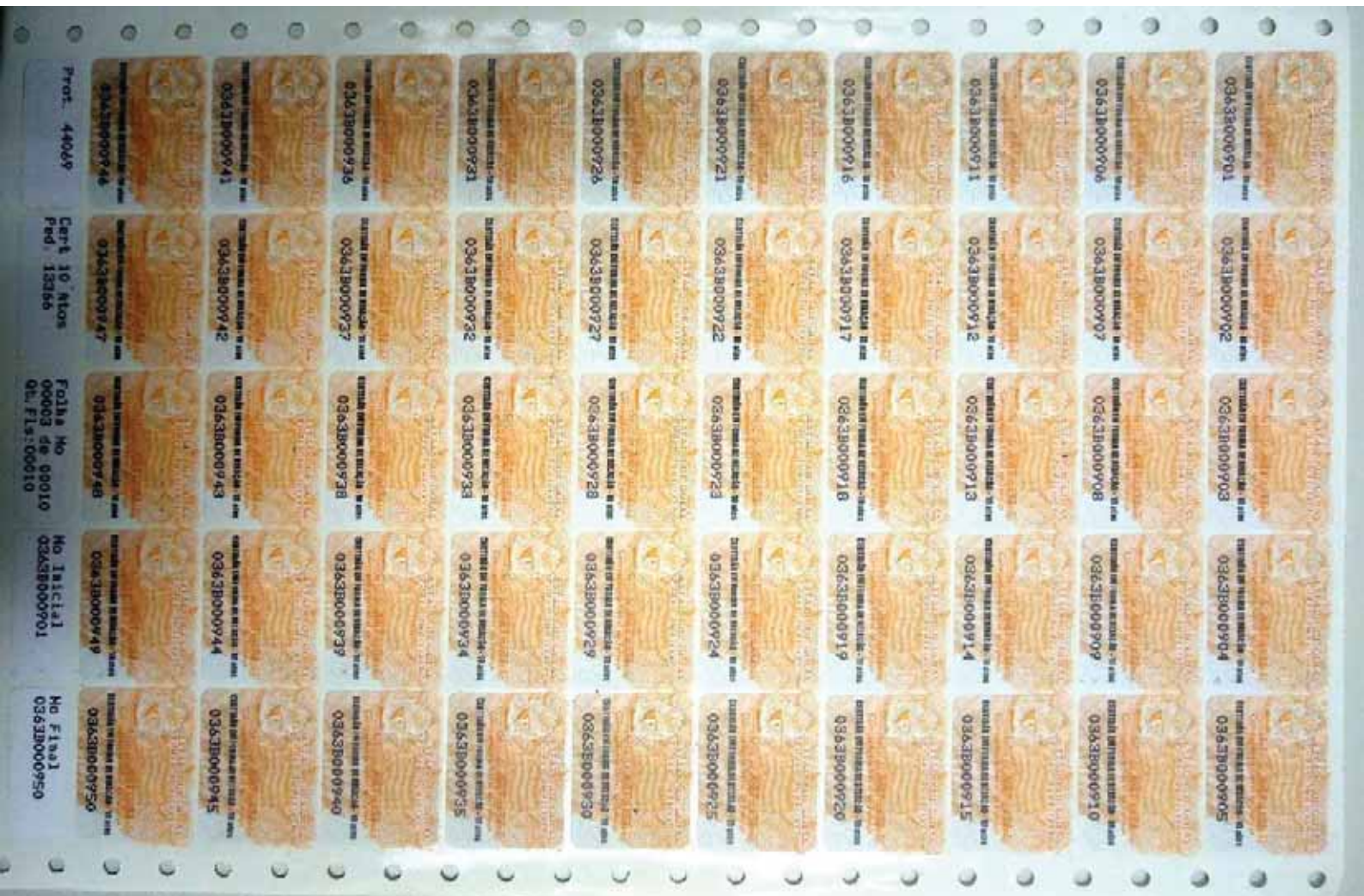
No Inicial
0363B000701

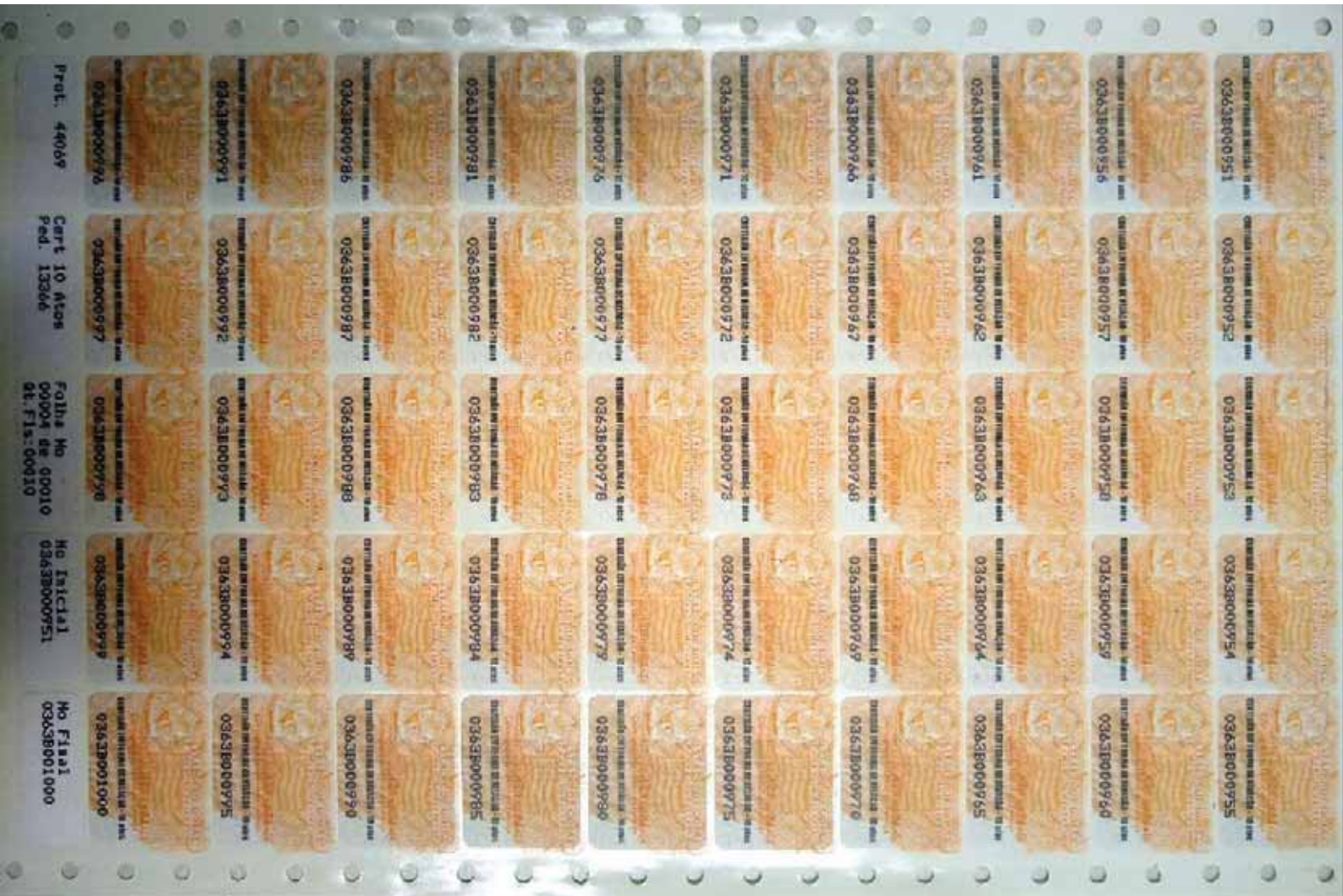
No Final
0363B000750

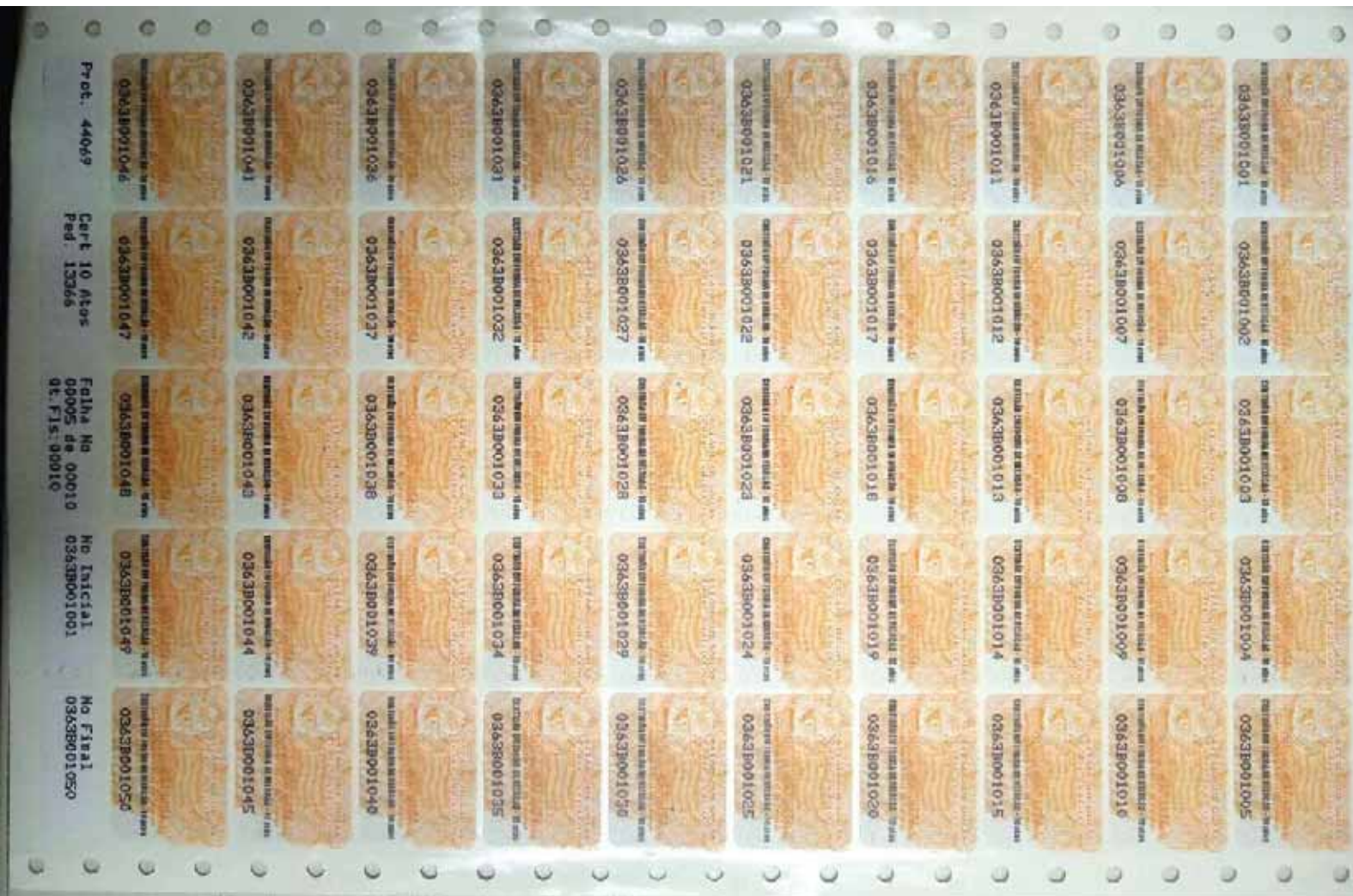












0363B001051	0363B001052	0363B001053	0363B001054	0363B001055
0363B001056	0363B001057	0363B001058	0363B001059	0363B001060
0363B001061	0363B001062	0363B001063	0363B001064	0363B001065
0363B001066	0363B001067	0363B001068	0363B001069	0363B001070
0363B001071	0363B001072	0363B001073	0363B001074	0363B001075
0363B001076	0363B001077	0363B001078	0363B001079	0363B001080
0363B001081	0363B001082	0363B001083	0363B001084	0363B001085
0363B001086	0363B001087	0363B001088	0363B001089	0363B001090
0363B001091	0363B001092	0363B001093	0363B001094	0363B001095
0363B001096	0363B001097	0363B001098	0363B001099	0363B001100

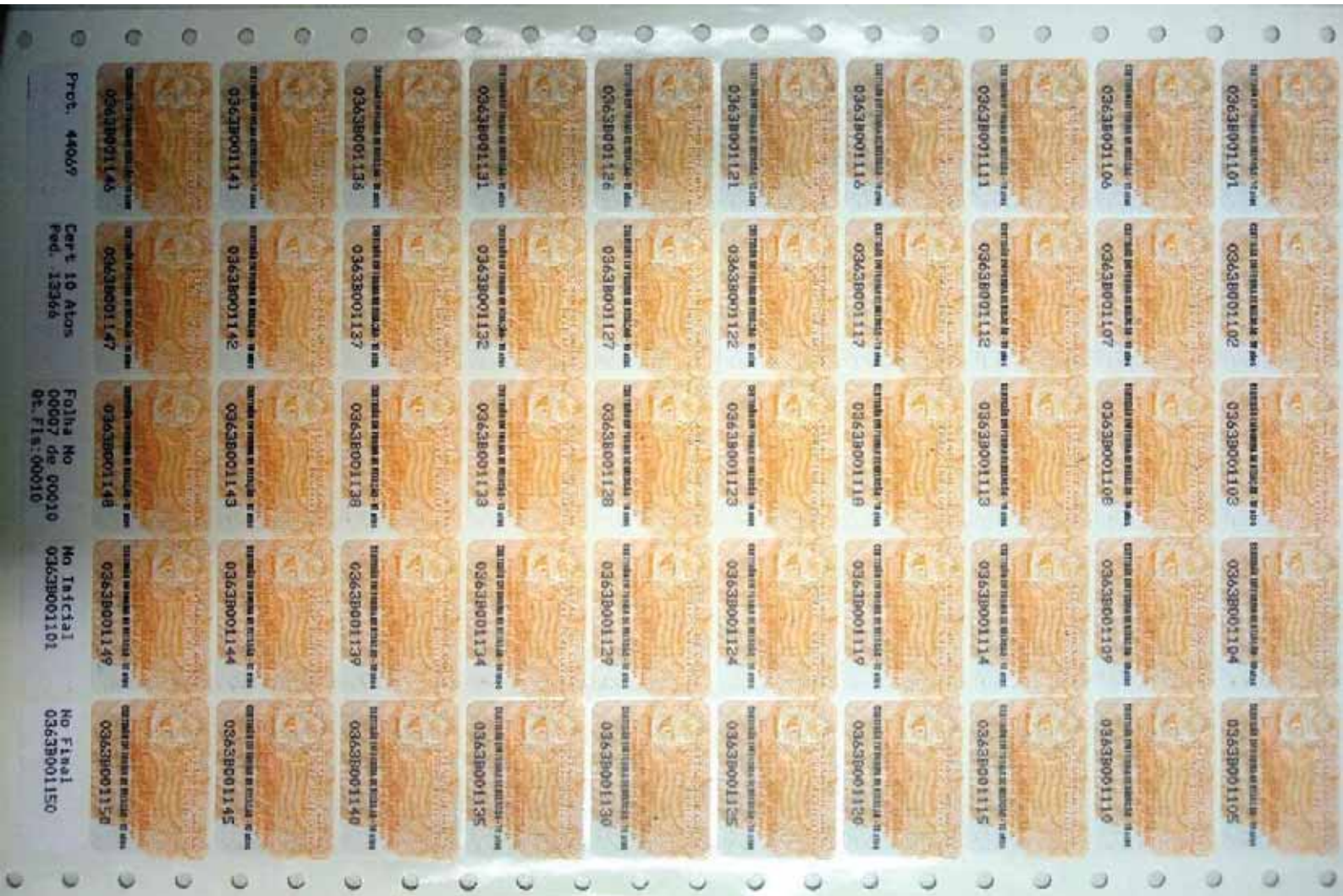
Prpt. 44069

Cent 10 Atos
Prel. 13366

Folha No
00006 de 00010
Of. Fls: 00810

No Inicial
0363B001051

No Final
0363B001100



0363B001151	0363B001152	0363B001153	0363B001154	0363B001155
0363B001156	0363B001157	0363B001158	0363B001159	0363B001160
0363B001161	0363B001162	0363B001163	0363B001164	0363B001165
0363B001166	0363B001167	0363B001168	0363B001169	0363B001170
0363B001171	0363B001172	0363B001173	0363B001174	0363B001175
0363B001176	0363B001177	0363B001178	0363B001179	0363B001180
0363B001181	0363B001182	0363B001183	0363B001184	0363B001185
0363B001186	0363B001187	0363B001188	0363B001189	0363B001190
0363B001191	0363B001192	0363B001193	0363B001194	0363B001195
0363B001196	0363B001197	0363B001198	0363B001199	0363B001200

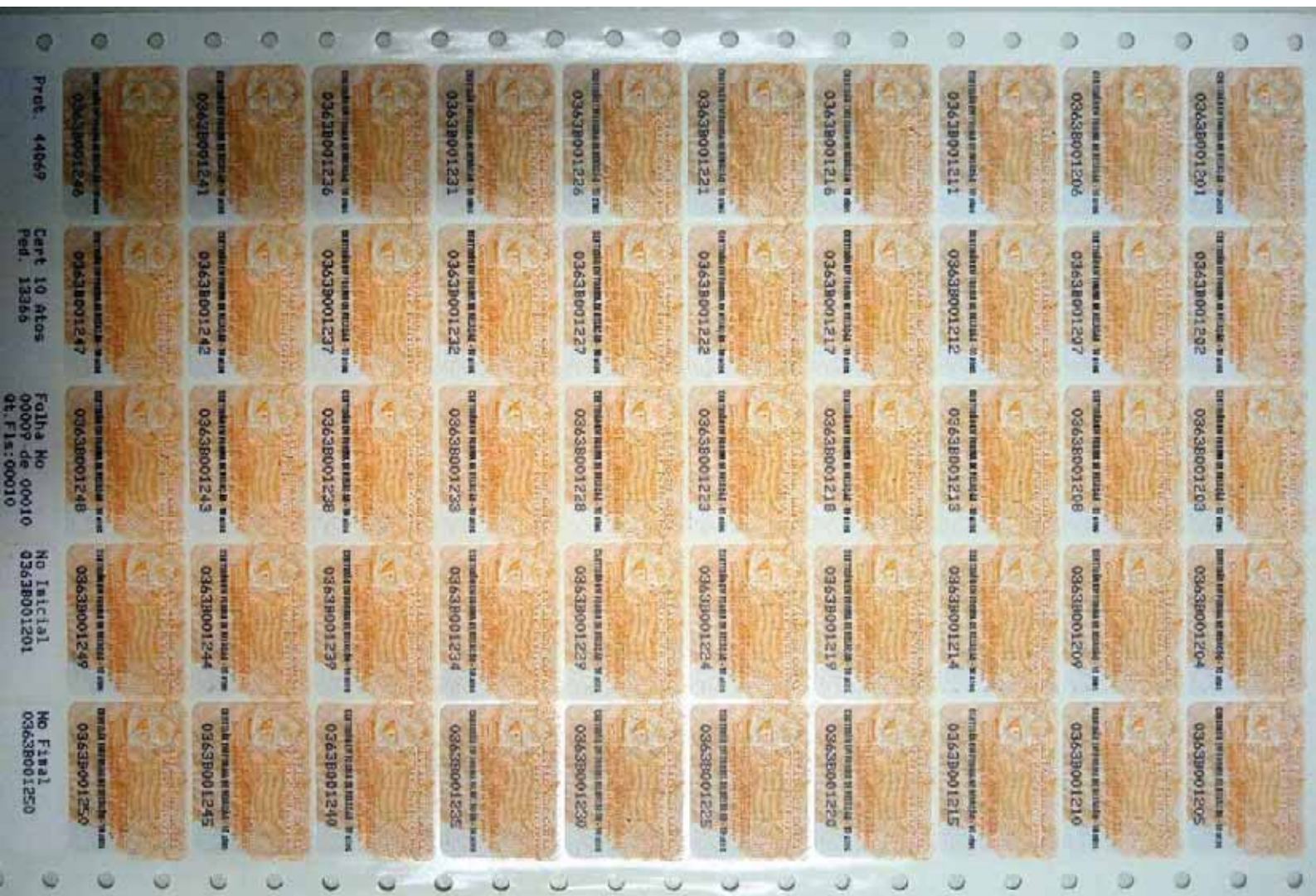
Prot. 44069

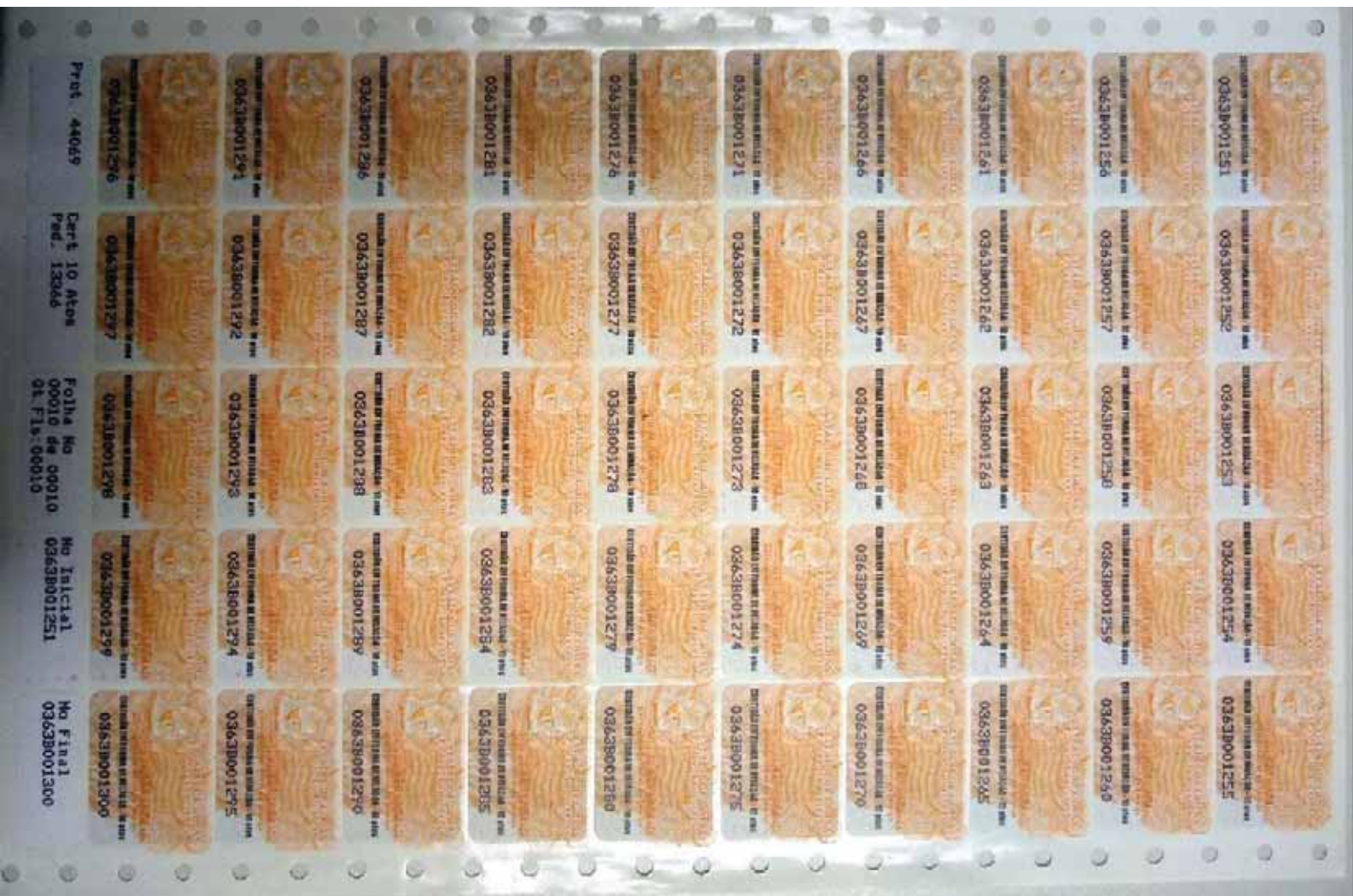
Dent 10 atos
Prot. 13365

Folha No
00008 de 00010
Dt. Fís: 00010

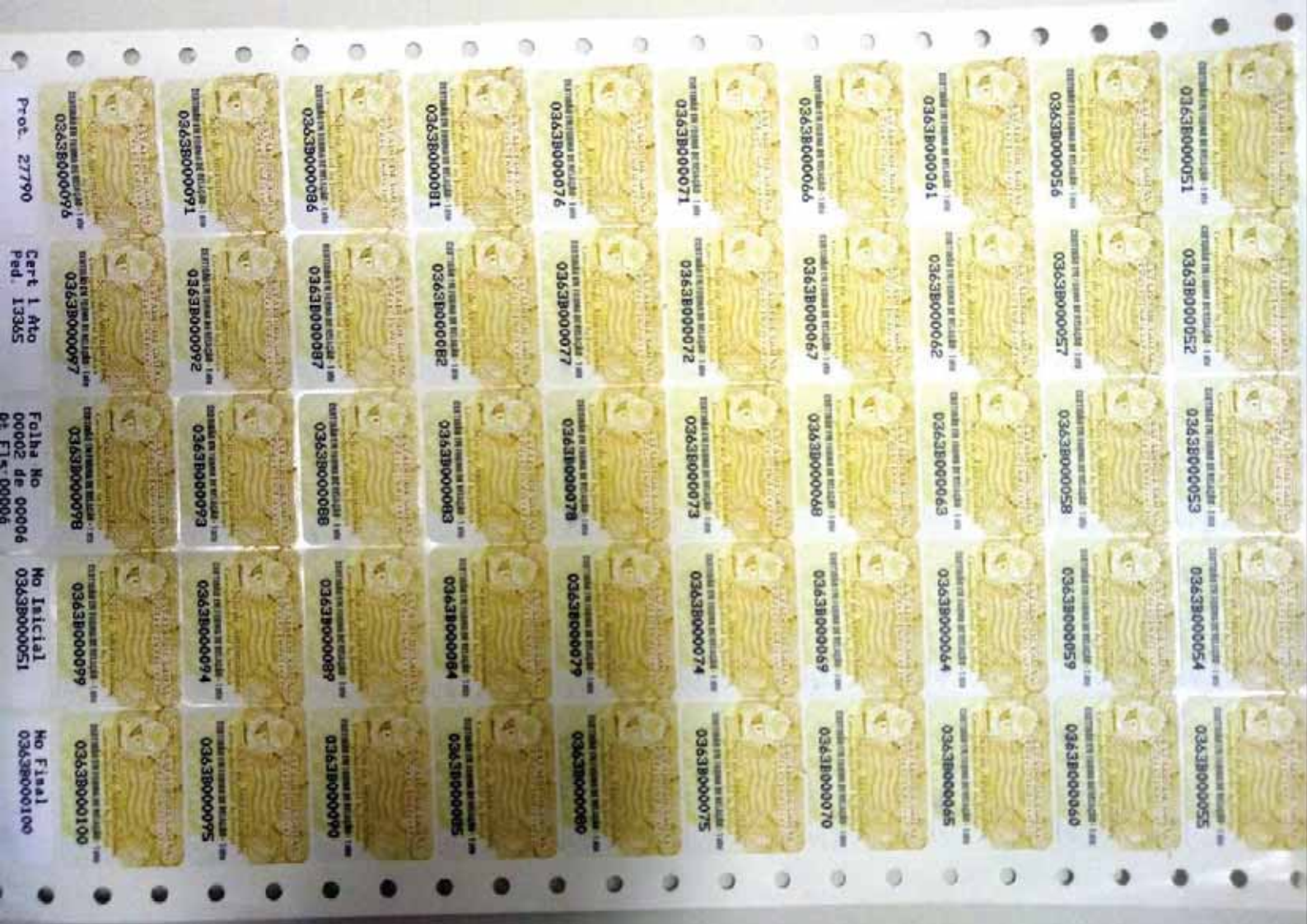
No Inicial
0363B001151

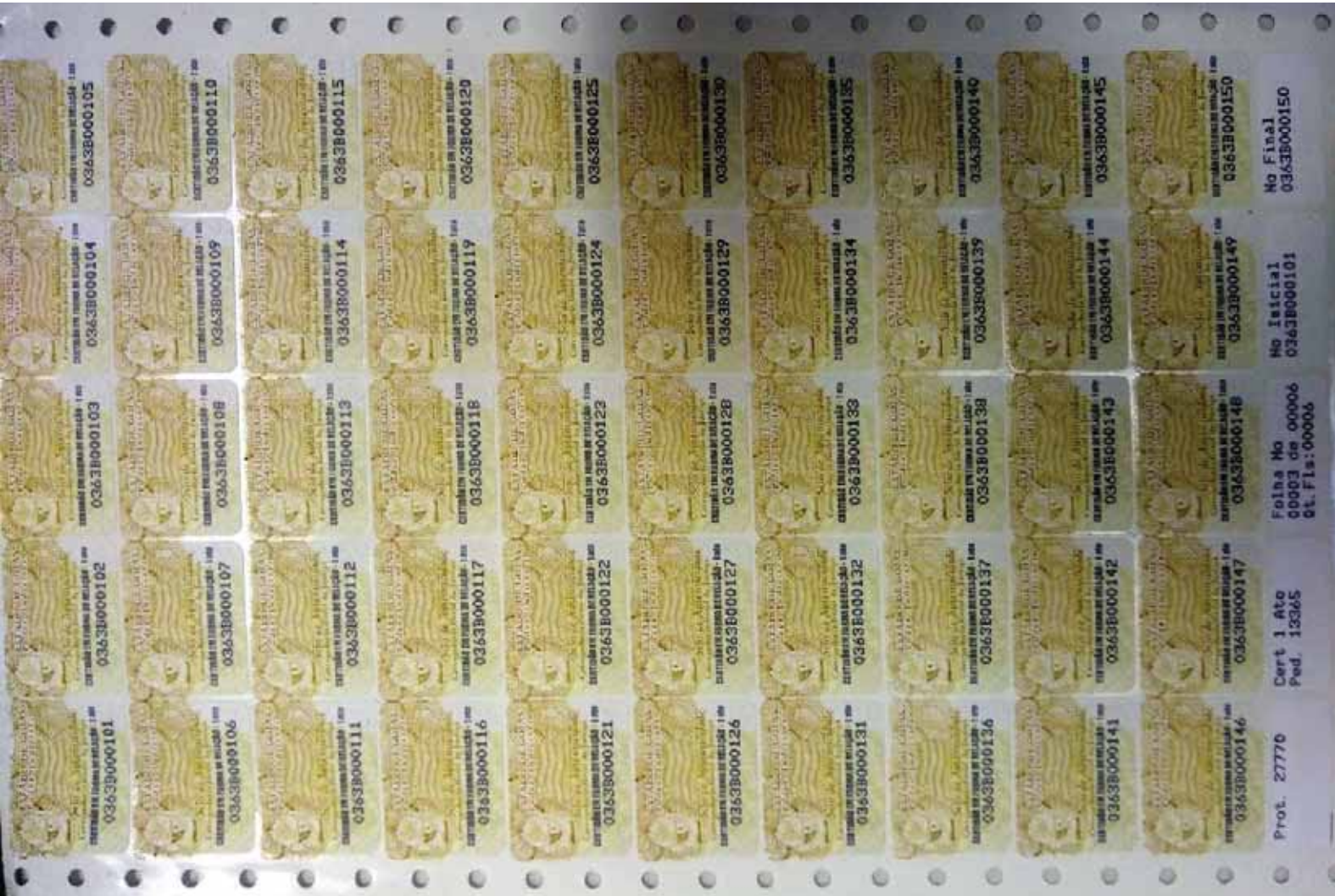
No Final
0363B001200

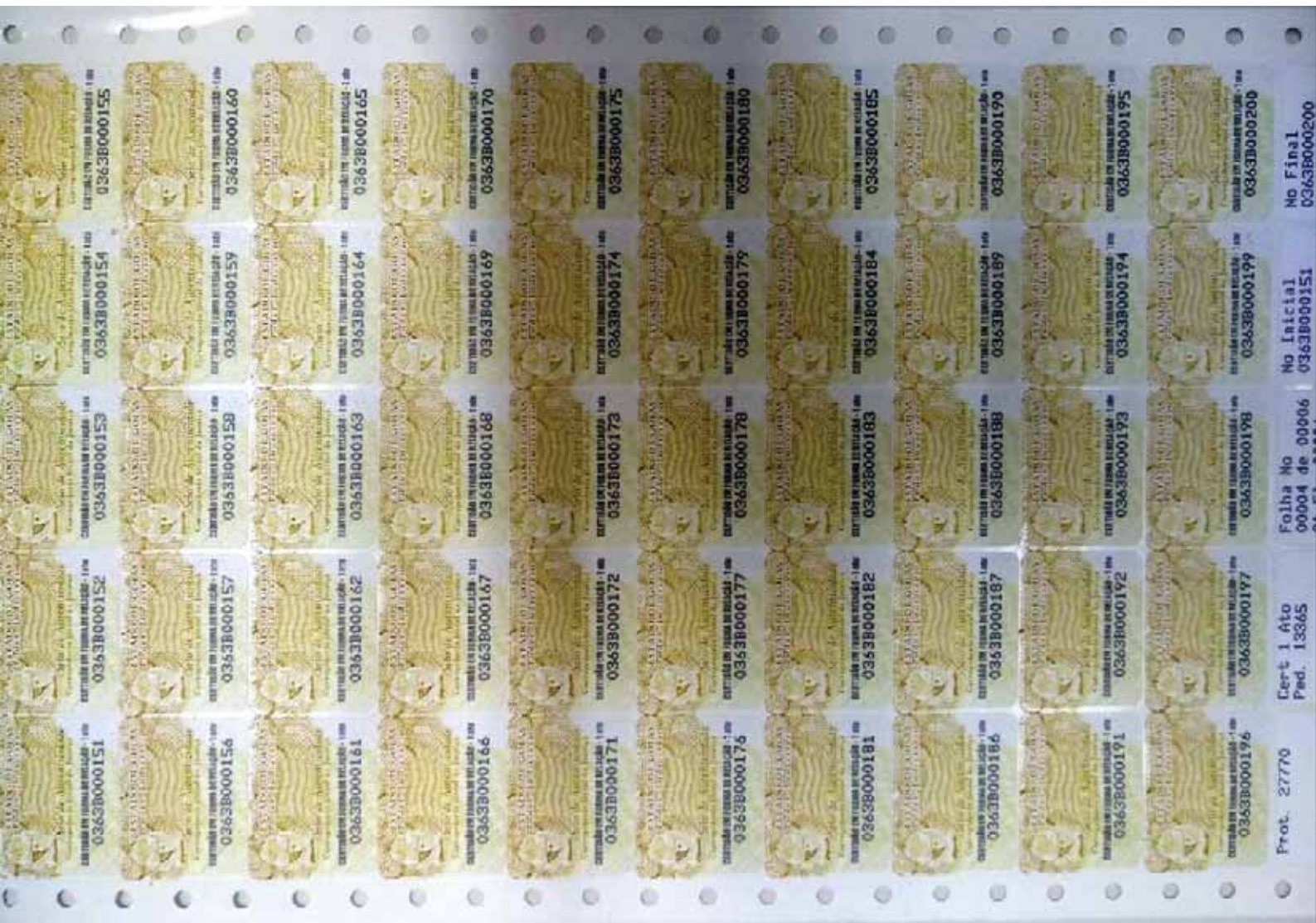


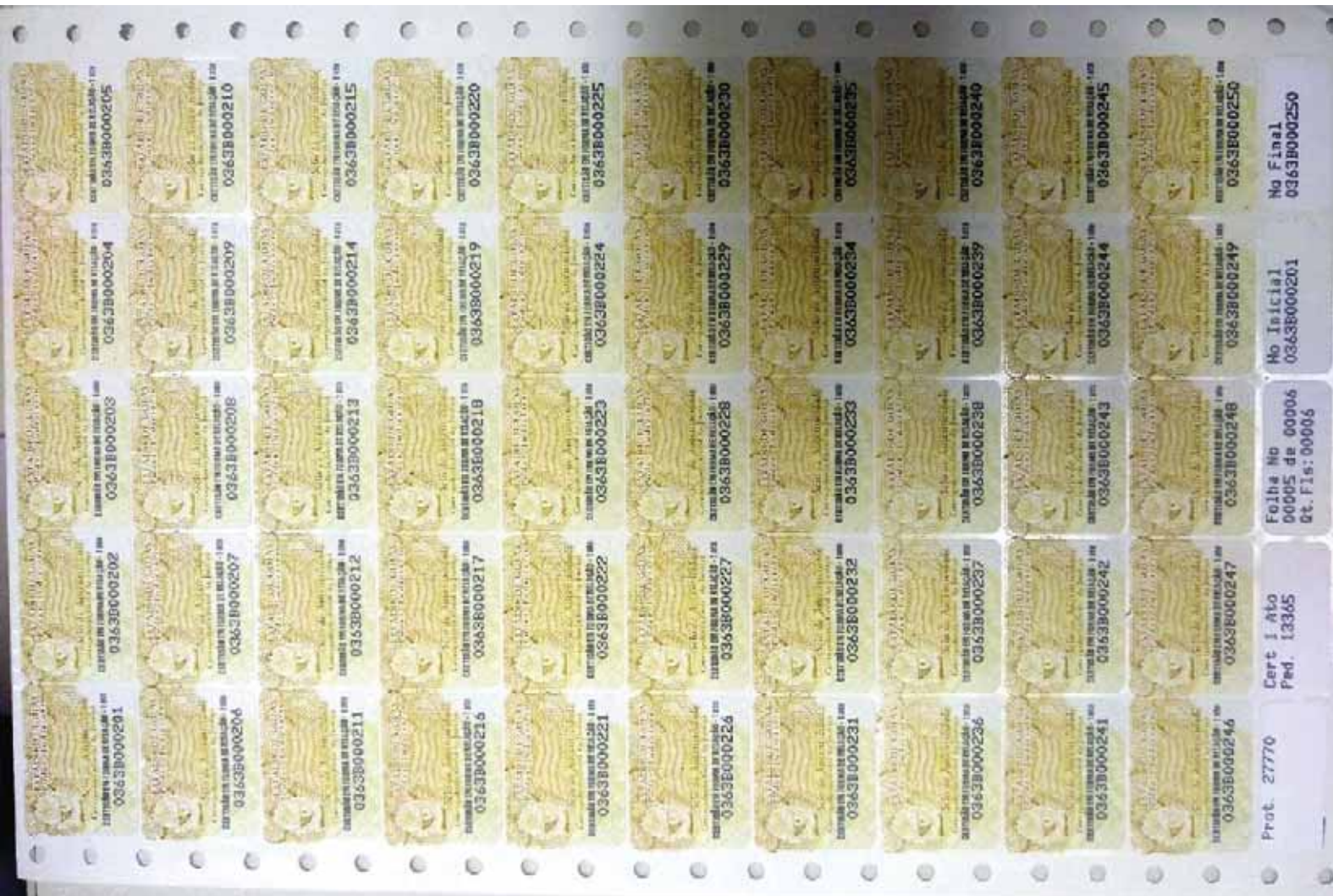


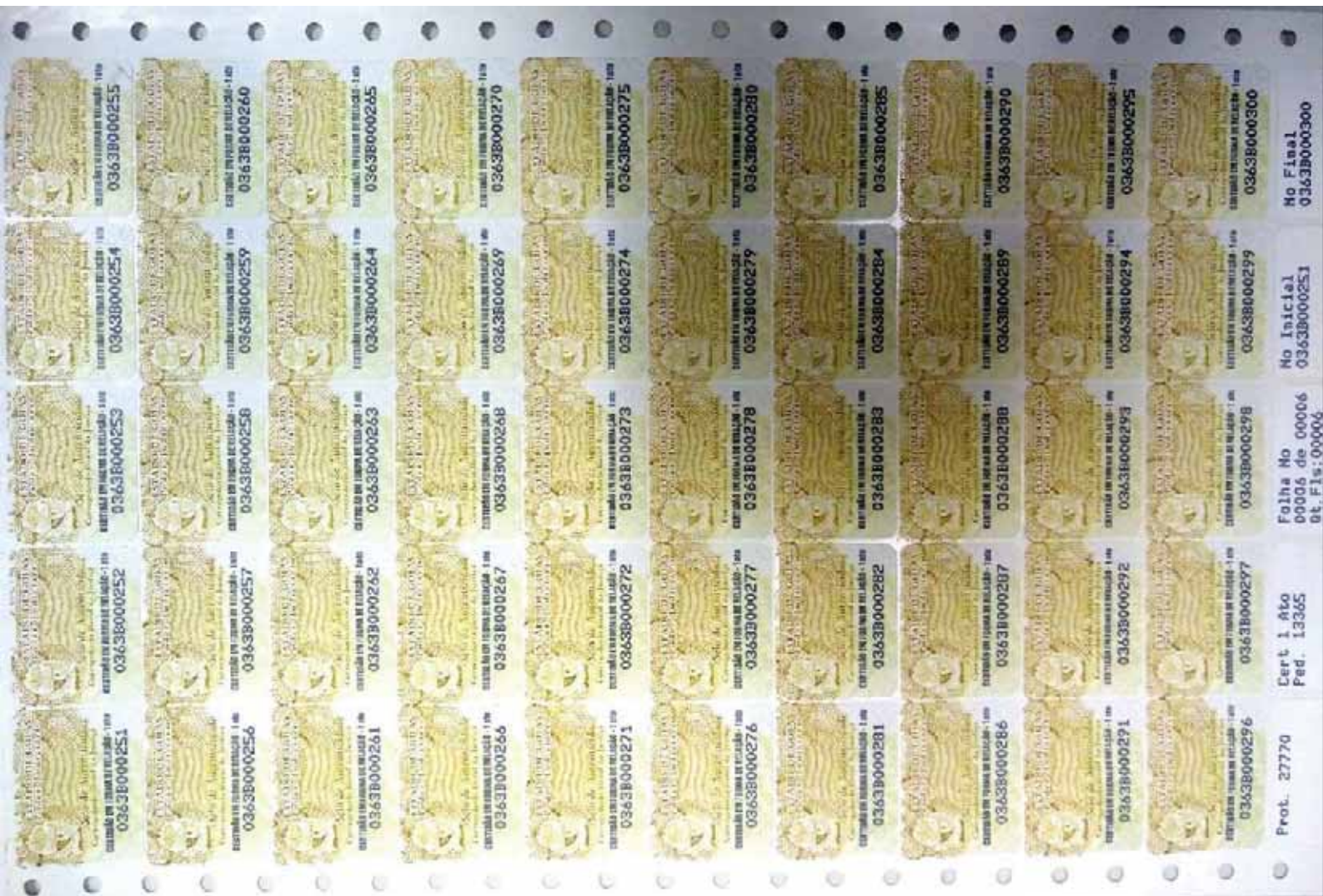
0363B000031	0363B000032	0363B000033	0363B000034	0363B000035
0363B000036	0363B000037	0363B000038	0363B000039	0363B000040
0363B000041	0363B000042	0363B000043	0363B000044	0363B000045
0363B000046	0363B000047	0363B000048	0363B000049	0363B000050
Prot. 27770	Cert. 1 Ata	Folha No	No Inicial	No Final
	Prod. 13365	00001 de 00006	0363B0000001	0363B0000050
		Qt. Fls. 00006		













03638000151	03638000152	03638000153	03638000154	03638000155
03638000156	03638000157	03638000158	03638000159	03638000160
03638000161	03638000162	03638000163	03638000164	03638000165
03638000166	03638000167	03638000168	03638000169	03638000170
03638000171	03638000172	03638000173	03638000174	03638000175
03638000176	03638000177	03638000178	03638000179	03638000180
03638000181	03638000182	03638000183	03638000184	03638000185
03638000186	03638000187	03638000188	03638000189	03638000190
03638000191	03638000192	03638000193	03638000194	03638000195
03638000196	03638000197	03638000198	03638000199	03638000200

Prof. 11671

Cert. 10 Atas
Fed. 769

Folha No
0004 de 0010
Qt. Folhas: 0010

No Inicial
03638000151

No Final
03638000200

0363B000201	0363B000202	0363B000203	0363B000204	0363B000205
0363B000206	0363B000207	0363B000208	0363B000209	0363B000210
0363B000211	0363B000212	0363B000213	0363B000214	0363B000215
0363B000216	0363B000217	0363B000218	0363B000219	0363B000220
0363B000221	0363B000222	0363B000223	0363B000224	0363B000225
0363B000226	0363B000227	0363B000228	0363B000229	0363B000230
0363B000231	0363B000232	0363B000233	0363B000234	0363B000235
0363B000236	0363B000237	0363B000238	0363B000239	0363B000240
0363B000241	0363B000242	0363B000243	0363B000244	0363B000245
0363B000246	0363B000247	0363B000248	0363B000249	0363B000250

0363B0000251	0363B0000252	0363B0000253	0363B0000254	0363B0000255
0363B0000256	0363B0000257	0363B0000258	0363B0000259	0363B0000260
0363B0000261	0363B0000262	0363B0000263	0363B0000264	0363B0000265
0363B0000266	0363B0000267	0363B0000268	0363B0000269	0363B0000270
0363B0000271	0363B0000272	0363B0000273	0363B0000274	0363B0000275
0363B0000276	0363B0000277	0363B0000278	0363B0000279	0363B0000280
0363B0000281	0363B0000282	0363B0000283	0363B0000284	0363B0000285
0363B0000286	0363B0000287	0363B0000288	0363B0000289	0363B0000290
0363B0000291	0363B0000292	0363B0000293	0363B0000294	0363B0000295
0363B0000296	0363B0000297	0363B0000298	0363B0000299	0363B0000300

Prof. 11671

Care 10 atos
Fed. 789

Folha No
0006 de 0010
qt. Folhas: 0010

No Inicial
0363B0000251

No Final
0363B0000300

0363B000391	0363B000392	0363B000393	0363B000394	0363B000395
0363B000396	0363B000397	0363B000398	0363B000399	0363B000400
0363B000401	0363B000402	0363B000403	0363B000404	0363B000405
0363B000406	0363B000407	0363B000408	0363B000409	0363B000410
0363B000411	0363B000412	0363B000413	0363B000414	0363B000415
0363B000416	0363B000417	0363B000418	0363B000419	0363B000420
0363B000421	0363B000422	0363B000423	0363B000424	0363B000425
0363B000426	0363B000427	0363B000428	0363B000429	0363B000430
0363B000431	0363B000432	0363B000433	0363B000434	0363B000435
0363B000436	0363B000437	0363B000438	0363B000439	0363B000440
0363B000441	0363B000442	0363B000443	0363B000444	0363B000445
0363B000446	0363B000447	0363B000448	0363B000449	0363B000450

Prot. 11671

Dep. 10 atos
Ped. 789

Folha No
0007 de 0010
Qt. Folhas: 0010

No Inicial
0363B000391

No Final
0363B000350

0363B0000351	0363B0000352	0363B0000353	0363B0000354	0363B0000355
0363B0000356	0363B0000357	0363B0000358	0363B0000359	0363B0000360
0363B0000361	0363B0000362	0363B0000363	0363B0000364	0363B0000365
0363B0000366	0363B0000367	0363B0000368	0363B0000369	0363B0000370
0363B0000371	0363B0000372	0363B0000373	0363B0000374	0363B0000375
0363B0000376	0363B0000377	0363B0000378	0363B0000379	0363B0000380
0363B0000381	0363B0000382	0363B0000383	0363B0000384	0363B0000385
0363B0000386	0363B0000387	0363B0000388	0363B0000389	0363B0000390
0363B0000391	0363B0000392	0363B0000393	0363B0000394	0363B0000395
0363B0000396	0363B0000397	0363B0000398	0363B0000399	0363B0000400

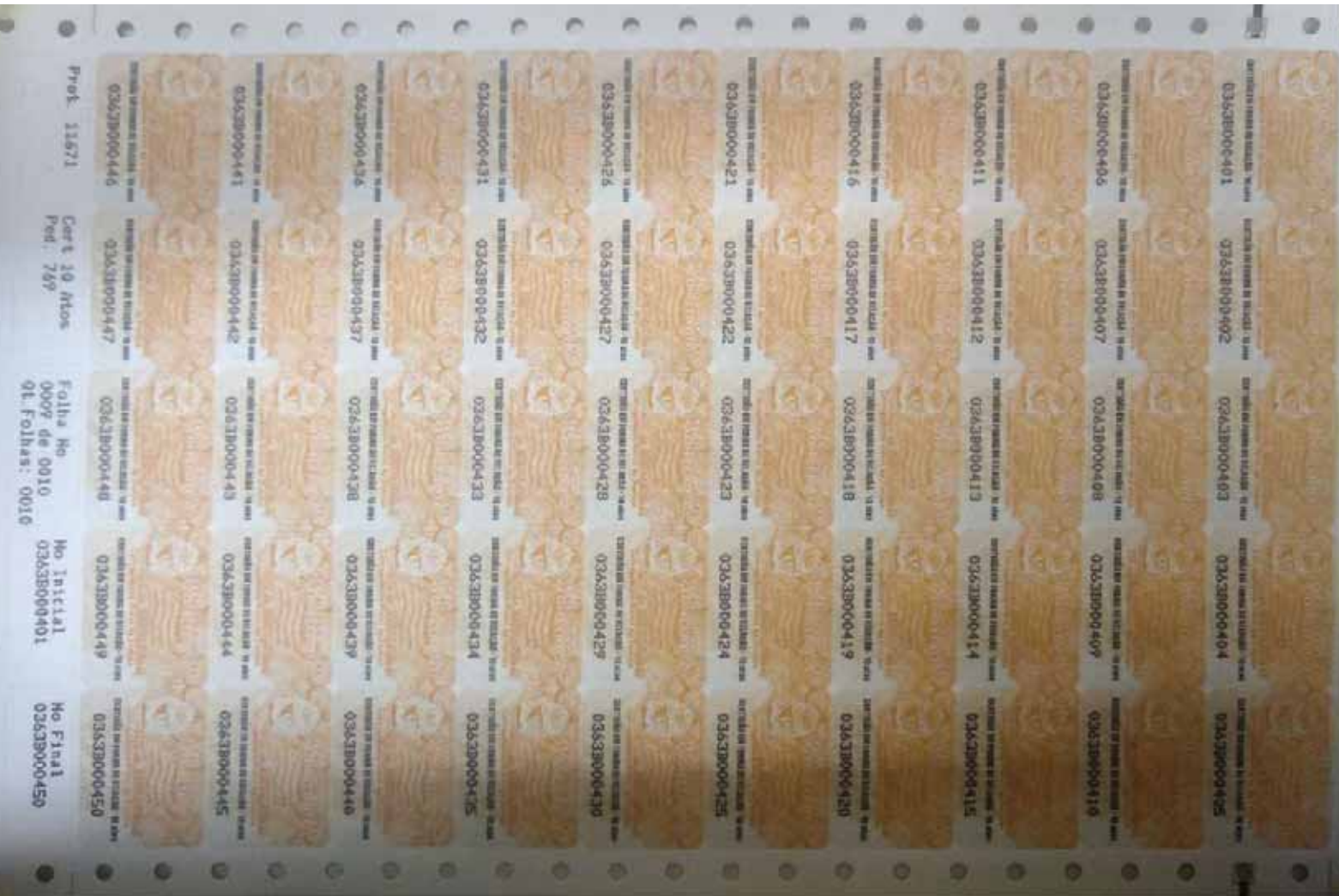
Prot. 11671

Cart. 10 Atas
Fed. 769

Folha No
0008 de 0010
Qt. Folhas: 0010

No Inicial
0363B0000351

No Final
0363B0000400



0363B000451	0363B000452	0363B000453	0363B000454	0363B000455
0363B000456	0363B000457	0363B000458	0363B000459	0363B000460
0363B000461	0363B000462	0363B000463	0363B000464	0363B000465
0363B000466	0363B000467	0363B000468	0363B000469	0363B000470
0363B000471	0363B000472	0363B000473	0363B000474	0363B000475
0363B000476	0363B000477	0363B000478	0363B000479	0363B000480
0363B000481	0363B000482	0363B000483	0363B000484	0363B000485
0363B000486	0363B000487	0363B000488	0363B000489	0363B000490
0363B000491	0363B000492	0363B000493	0363B000494	0363B000495
0363B000496	0363B000497	0363B000498	0363B000499	0363B000500
Prot. 11671	Cert 10 atos Fed. 769	Folha No 0010 de 0010 Qc. Folhas: 0010	No Inicial 0363B000451	No Final 0363B000500

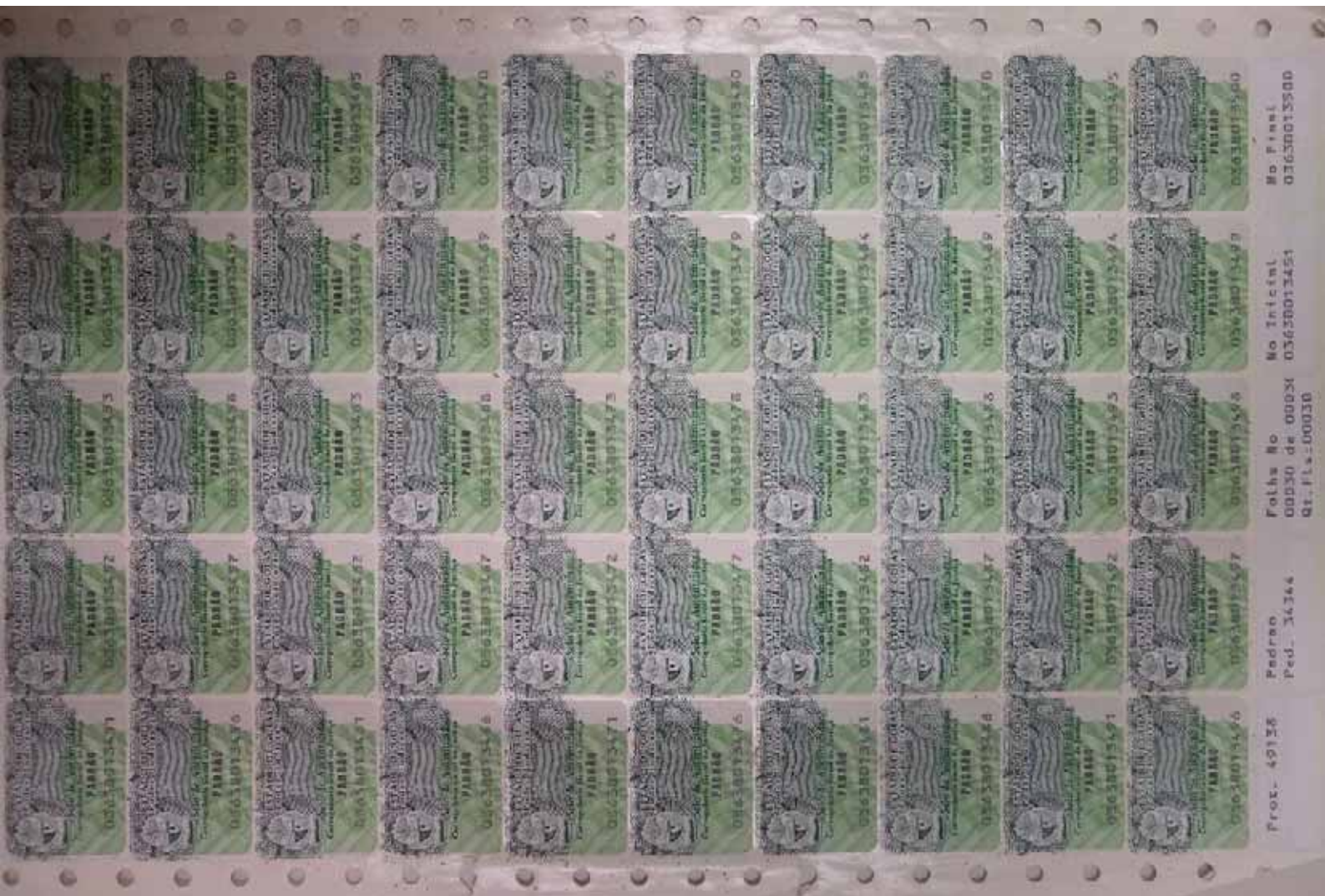










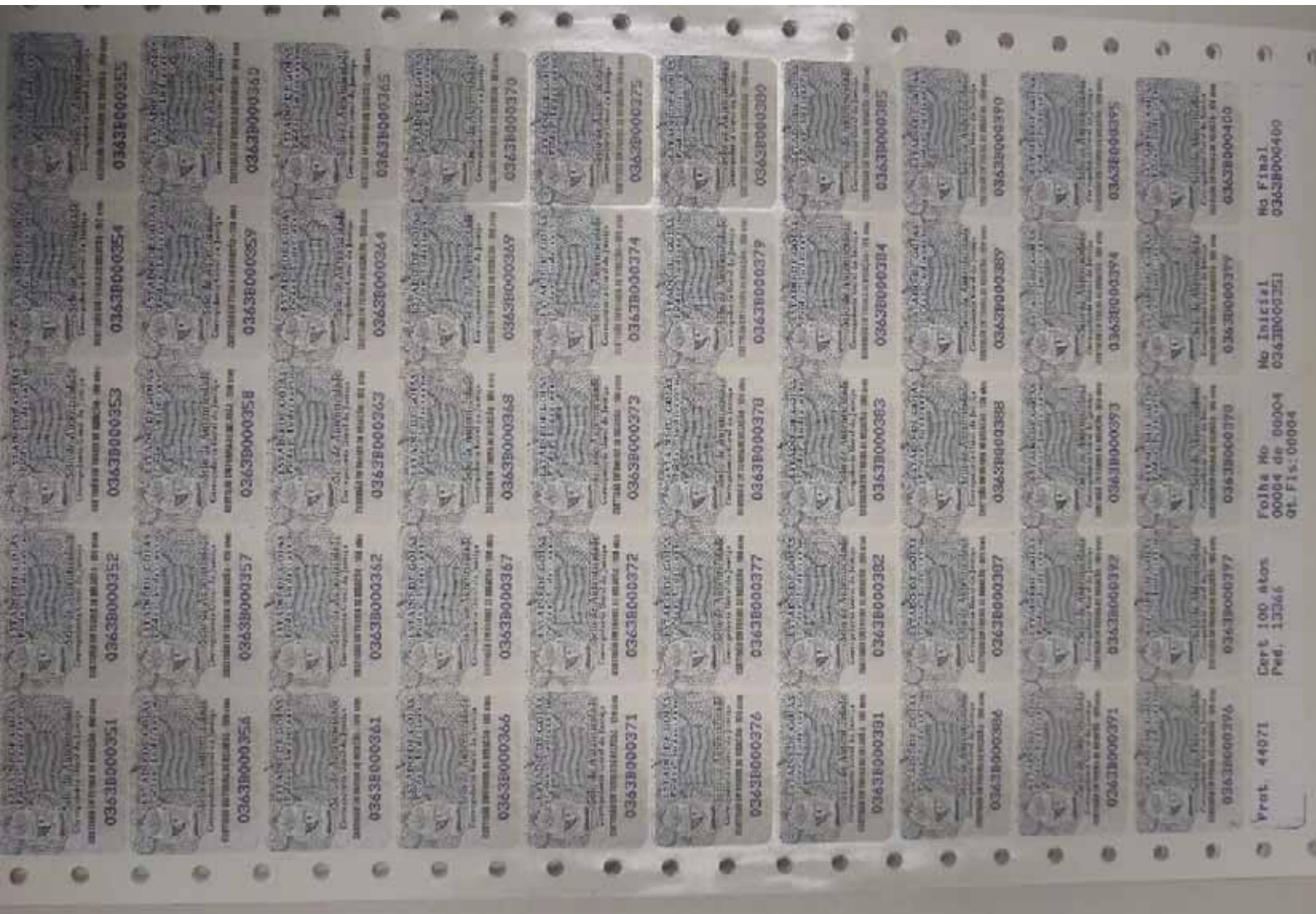


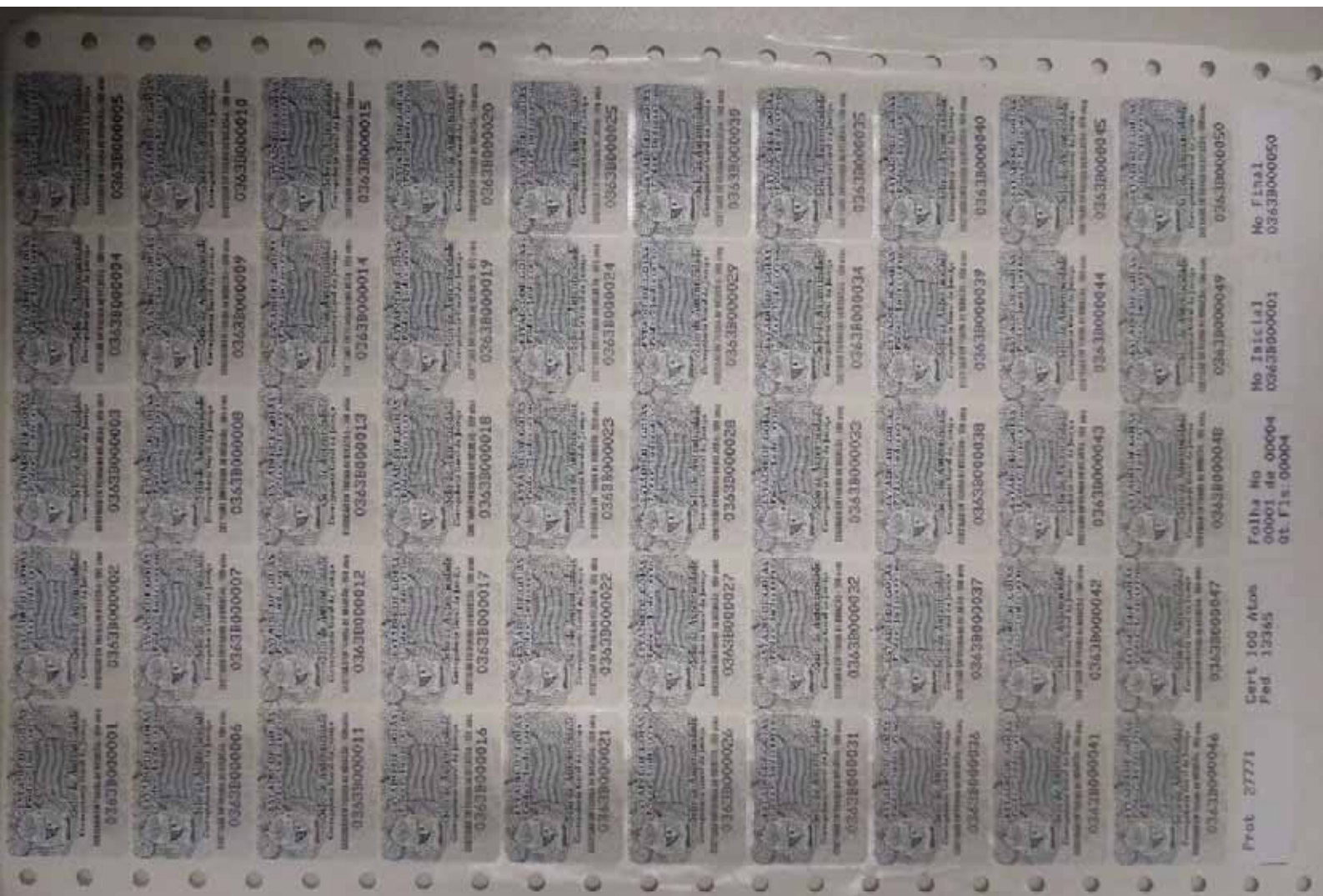
03638000201	03638000202	03638000203	03638000204	03638000205
03638000206	03638000207	03638000208	03638000209	03638000210
03638000211	03638000212	03638000213	03638000214	03638000215
03638000216	03638000217	03638000218	03638000219	03638000220
03638000221	03638000222	03638000223	03638000224	03638000225
03638000226	03638000227	03638000228	03638000229	03638000230
03638000231	03638000232	03638000233	03638000234	03638000235
03638000236	03638000237	03638000238	03638000239	03638000240
03638000241	03638000242	03638000243	03638000244	03638000245
03638000246	03638000247	03638000248	03638000249	03638000250

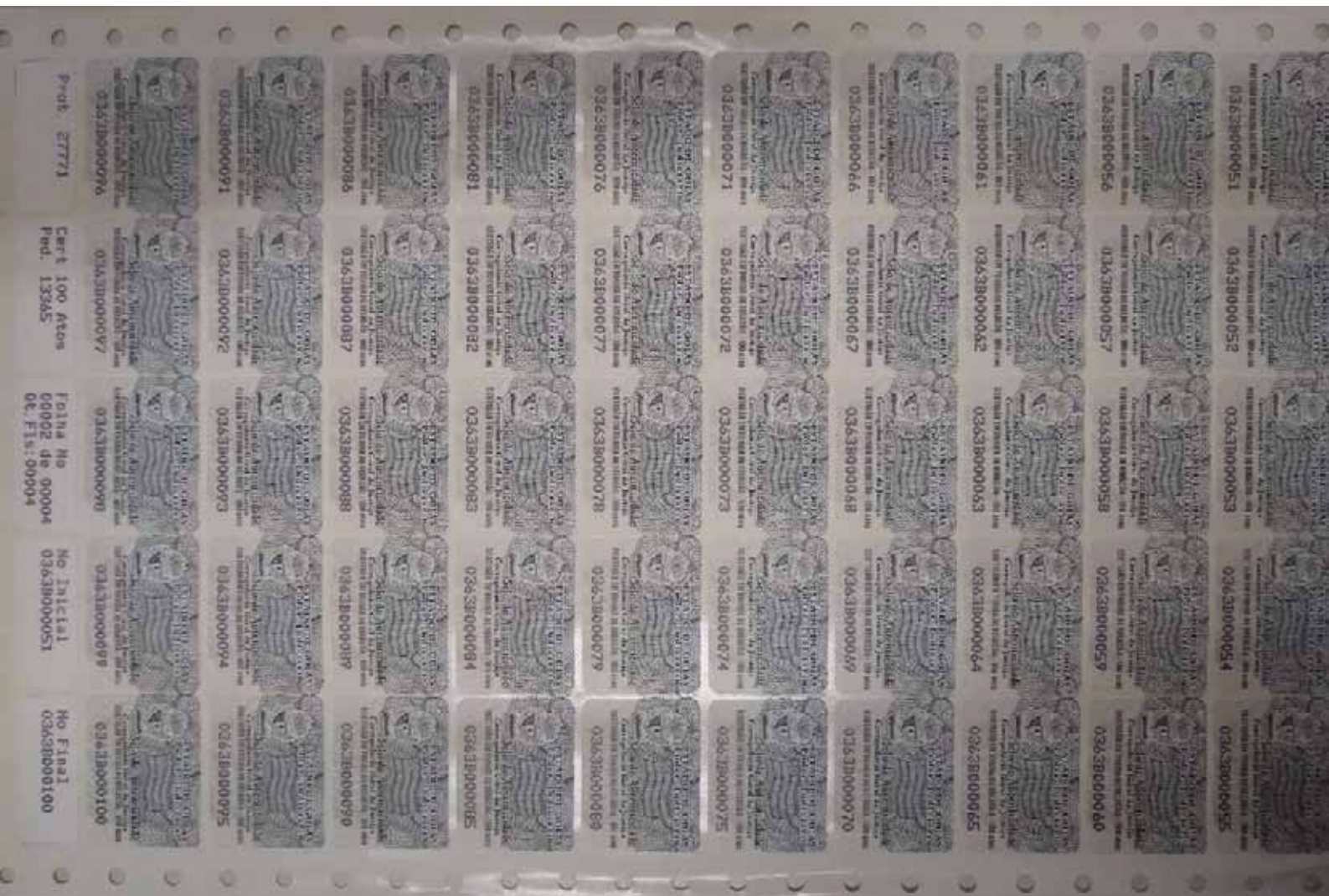
Prot. 44071
 Cert. 100 atos
 Pág. 12366
 Folha No
 00001 de 00004
 No Inicial
 03638000201
 No Final
 03638000250

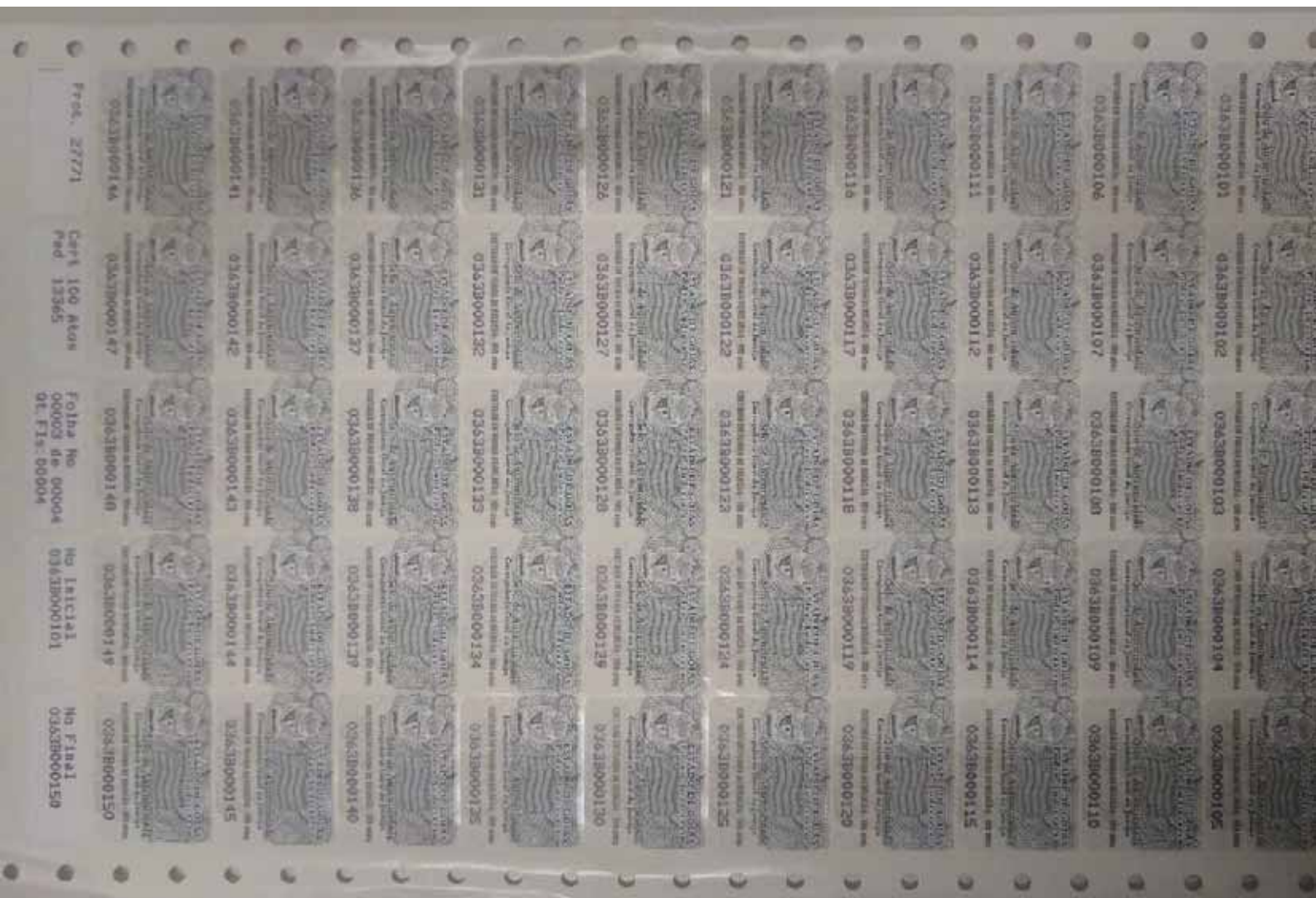
69 de 243

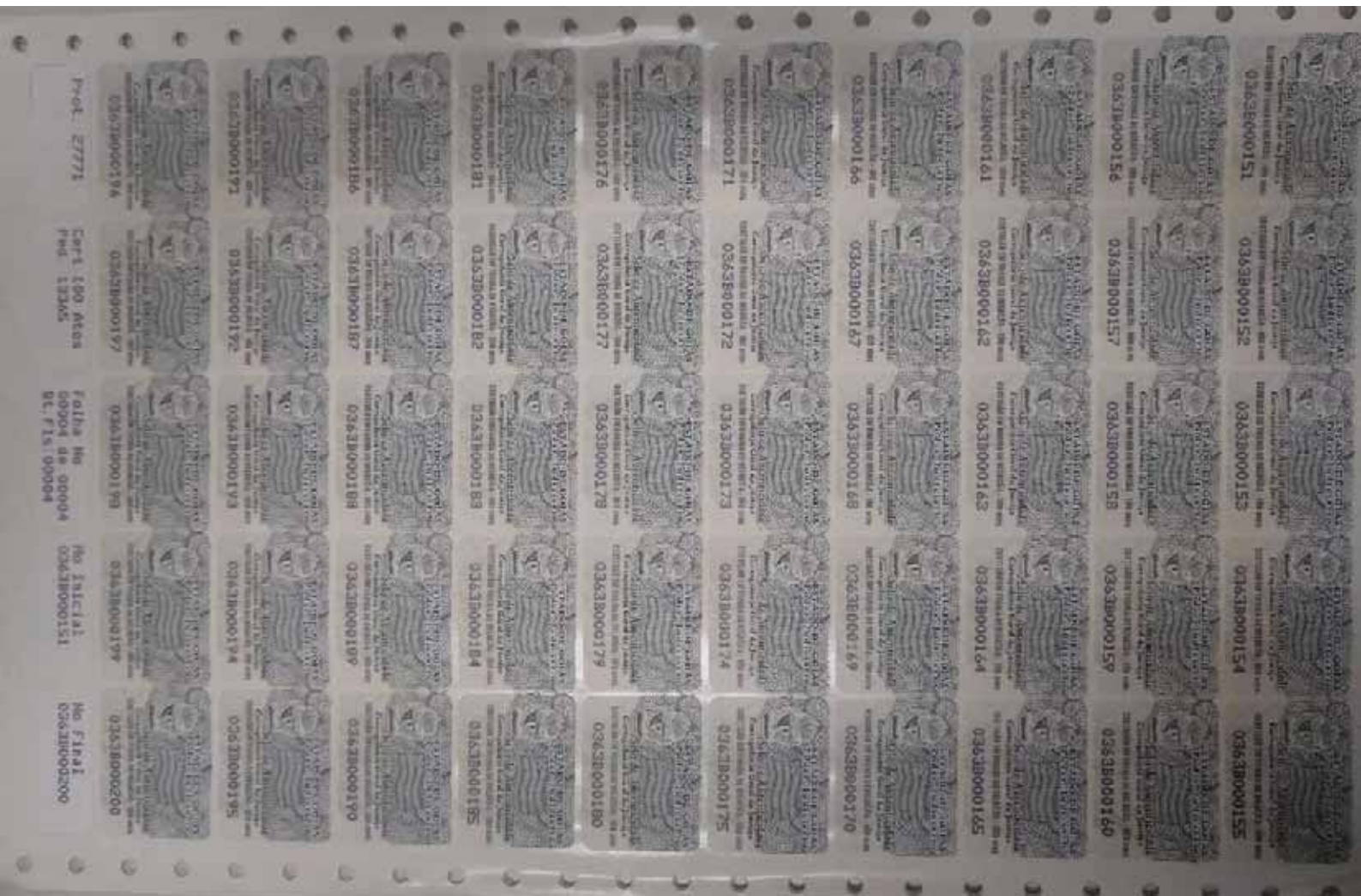




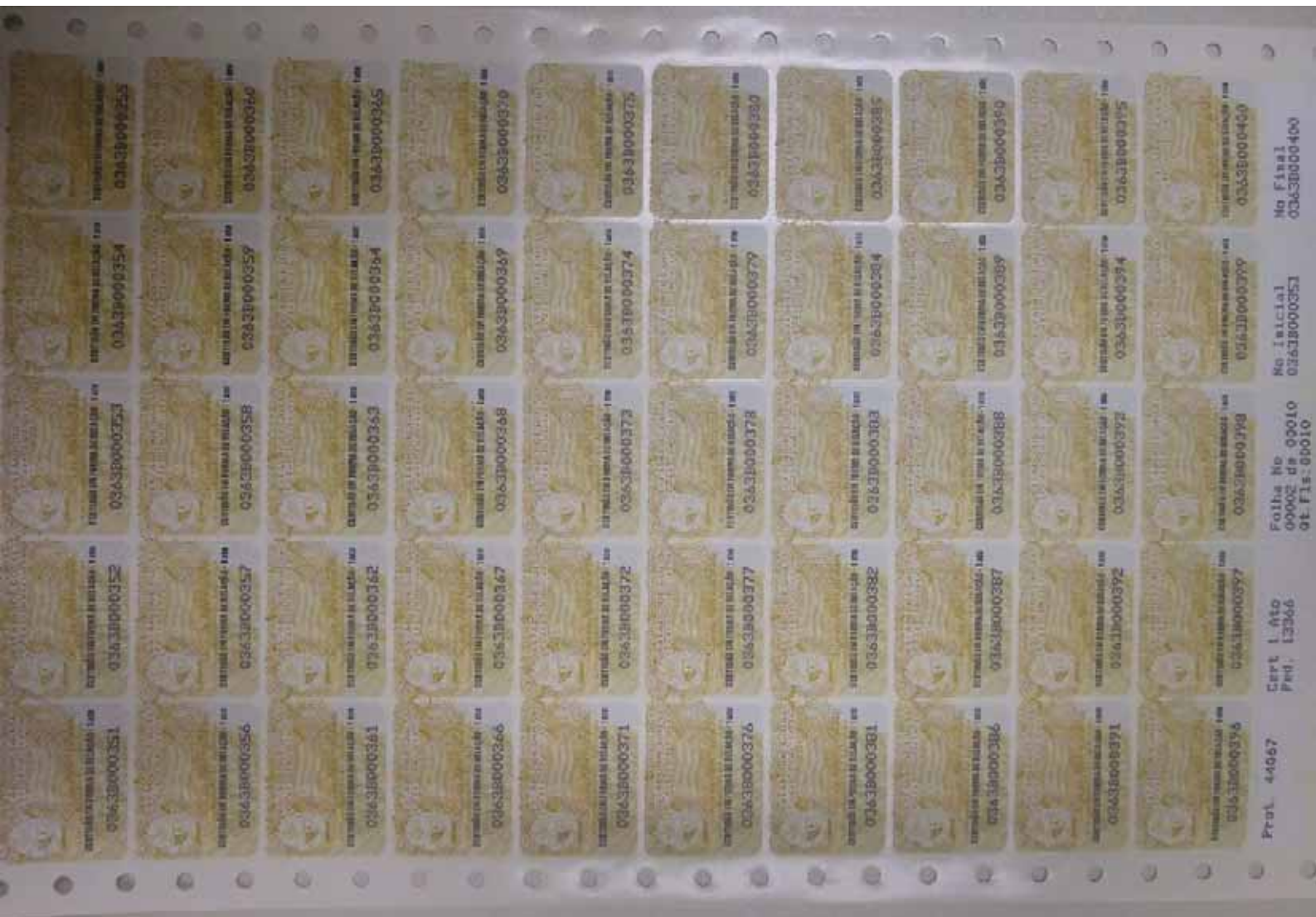














Prot. 44067

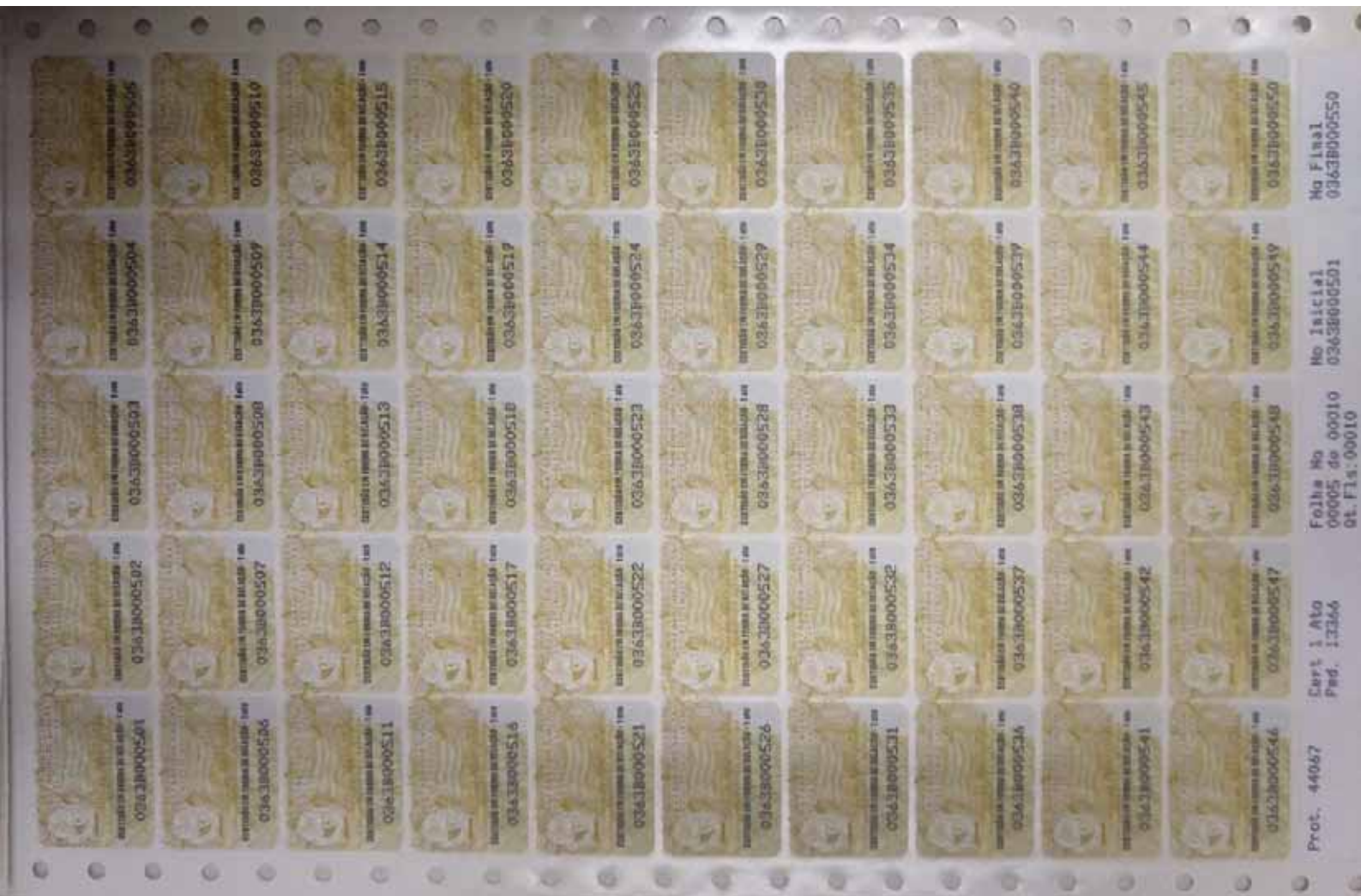
Cert. 1 Ato
Pov. 13366

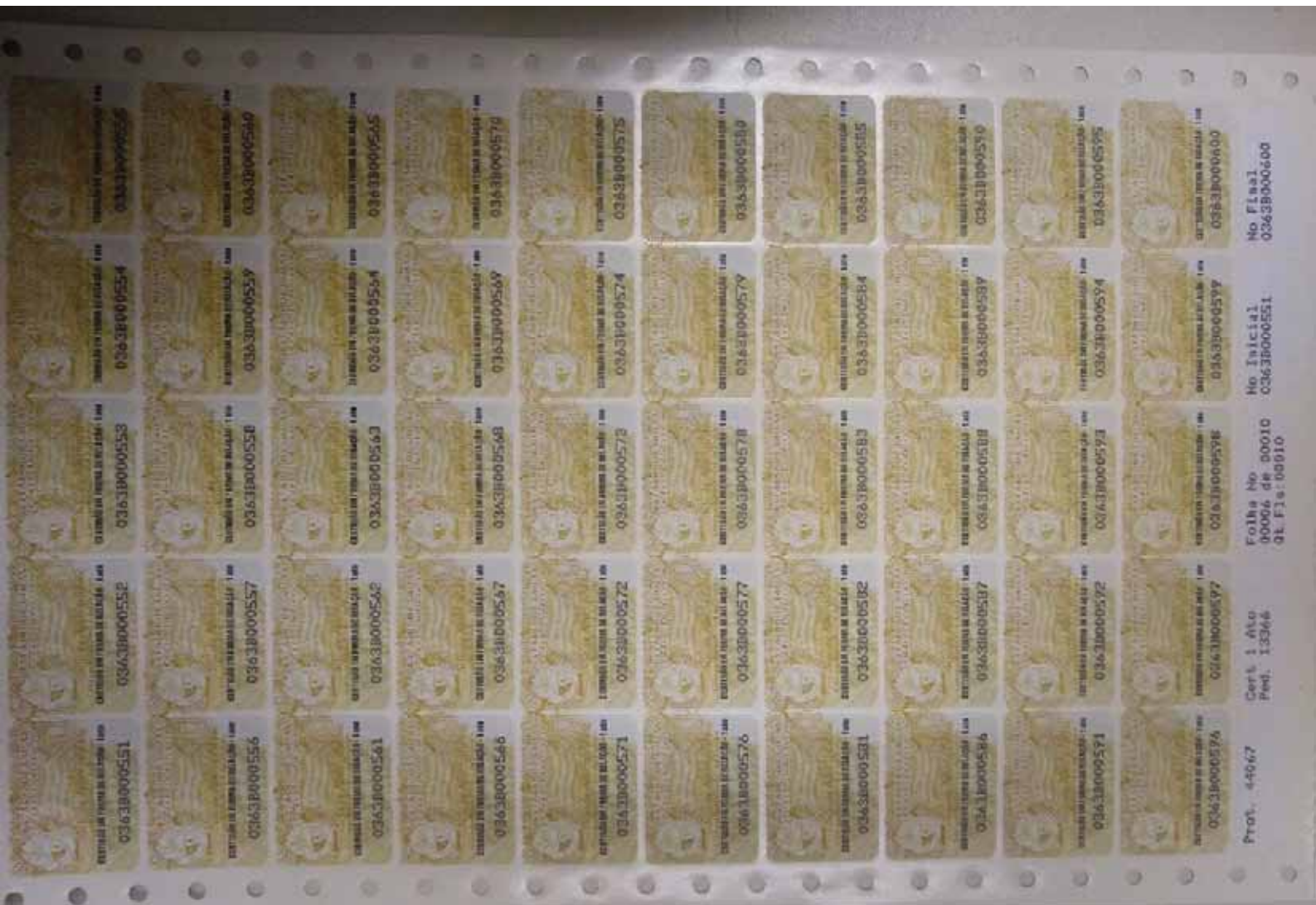
Folha No
00003 de 00010
dt. Fls: 00010

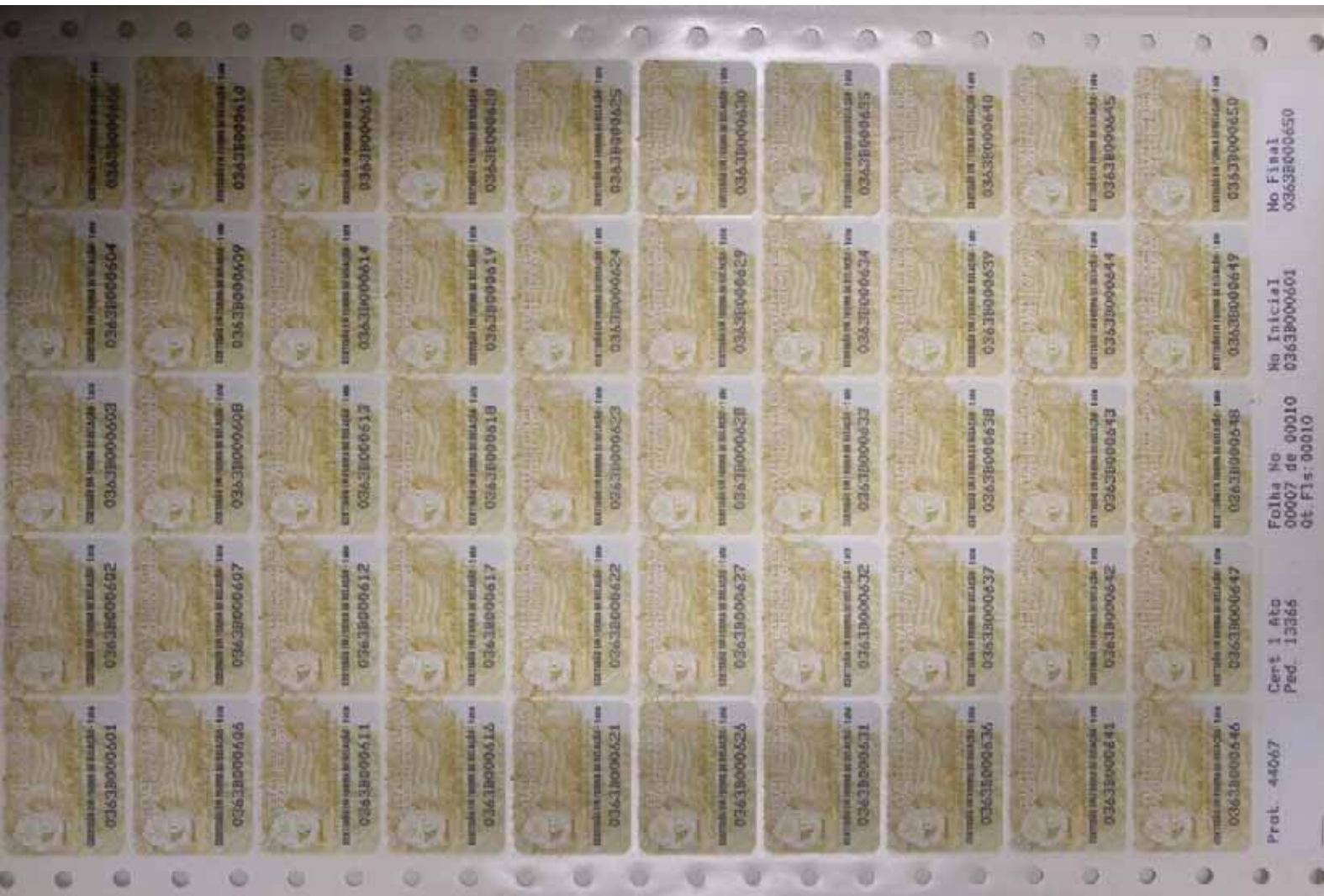
No Inicial
0363B000401

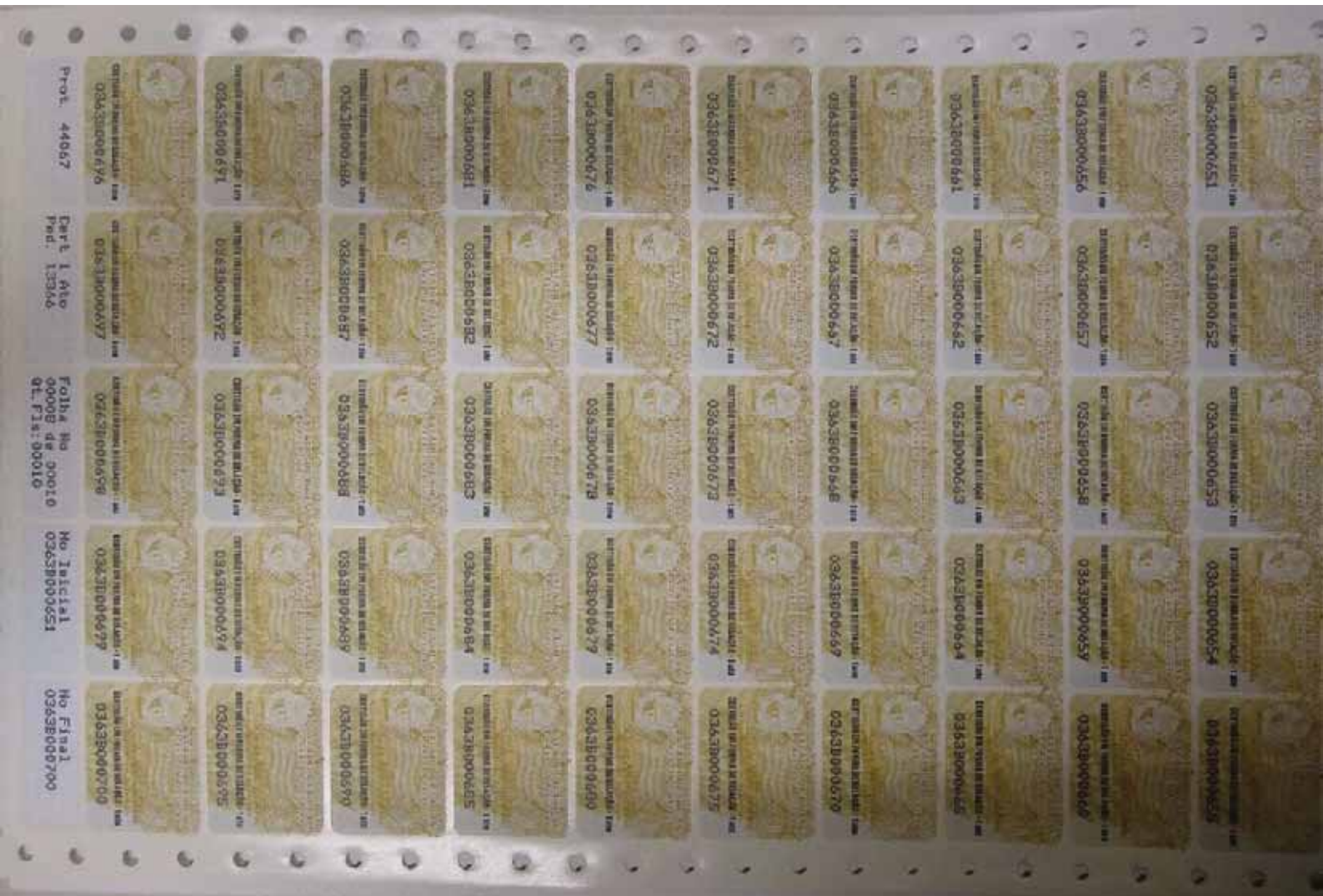
No Final
0363B000450



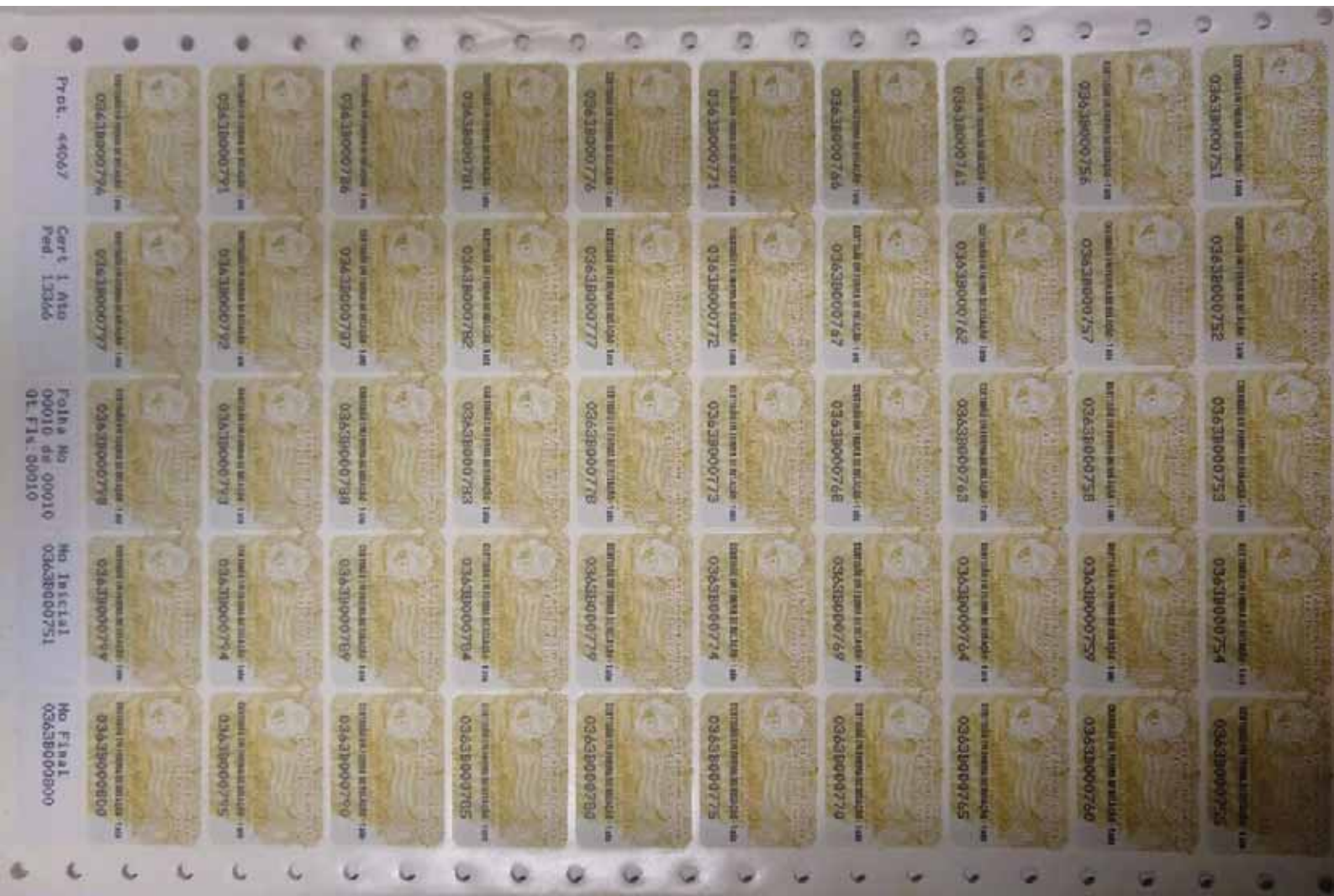














COLIAN 054358	TIPO ATO100	Nº INICIAL 0363A0000051	Nº FINAL 0363A0001100	RR DONNELLY MOORE
3F*1001396646	PEO* 00002	PCT*001603	0	
 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000076 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000077 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000078 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000079 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000080 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10
 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000061 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000062 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000063 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000064 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000065 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10
 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000066 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000067 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000068 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000069 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000090 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10
 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000091 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000092 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000093 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000094 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000095 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10
 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000096 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000097 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000098 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0000099 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10	 Sigla de Identificação Corrigenda para a 3ª edição 0363A0001100 Corrigenda para a 3ª edição - 12/10/10

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
IPAMERI DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2019 às 10:12



Nº 0

PROAD n. 201910000193539 (Ref. Ofício n. 024/2019 – Cart. 2º Notas de Ipameri)

INFORMAÇÃO

Informo para os devidos fins pertinentes e em atenção ao Ofício n. 024/2019 – Cartório Segundo de Notas, nesta presente data (07/10/2019) entrei em contato telefônico com a Sra. Andriella Souza Rosa Santos, Inventora do Cartório Segundo Ofício de Notas desta comarca, com o intuito de averiguar se foram encontrados junto a referida serventia mais espécies/unidades de selos físicos e, conforme dito pela Interventora, até o presente momento, não foram encontrados mais nenhum selo.

Informo ainda que os selos apresentados junto ao Ofício n. 024/2019, foram todos digitalizados e anexados junto ao PROAD n. **201910000193539**.

Ipameri-GO, 07 de outubro de 2019.

JOSIANE MARQUES FERREIRA
Secretária da Diretora do Foro

www.tjgo.jus.br

GO 330, Esquina com avenida sul, s/nº, Qd. 07, Lts. 24 e 25, Jardim Europa, Ipameri-GO. - CEP 75.780-000
E-mail: comarcadeipameri@tjgo.jus.br / Telefone/Fax: (64) 3491-3502

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 257786306970 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

IPAMERI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2019 às 10:18



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Ipameri – Diretoria do Foro

Nº 0

PROAD n. 201910000193539 – Providência Extrajudicial

DECISÃO

Cuida-se de Providência Extrajudicial formulada pela Sra. ANDRIELLA SOUZA ROSA SANTOS, Interventora do Cartório do Segundo Ofício de Notas e Protestos desta comarca, por meio do Ofício n. 024/2019 informando a existência de selos físicos de autenticidade da referida serventia.

Junto ao mencionado ofício, consta a relação dos selos físicos, bem como o envio dos mesmos a este Juízo.

Conforme Informação, Evento 4, todos os selos relacionados pela Interventora foram digitalizados e juntados no PROAD citado acima.

É o breve relatório.

DECIDO.

Trata-se de Ofício elaborado pela atual Interventora do Cartório do Segundo Ofício de Notas e Protestos desta comarca, comunicando e remetendo a este Juízo, a existência de selos físicos de autenticidades daquela serventia extrajudicial.

Considerando que o atual cartório utiliza apenas de selos eletrônicos para a devida autenticidade das suas atividades, resta claro que não há necessidade dos selos físicos.

Ante o exposto, **DETERMINO** a incineração dos selos físicos de autenticidade relacionados e encaminhados a este Juízo, com fulcro no artigo 159, §1º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial.

GO 330, Esquina com avenida sul, s/nº, Od. 07, Lts. 24 e 25, Jardim Europa, Ipameri-GO. CEP 75.780-000
E-mail: comarcadelpameri@tjgo.jus.br / Telefone/Fax: (64) 3491-3502

www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Ipameri – Diretoria do Foro

DESIGNO o servidor Helton Luiz Dominoni, Oficial de Justiça desta comarca, para proceder a devida incineração, certificando-se do feito.

Empós, **DETERMINO** o envio de cópia da presente decisão e das providências adotadas a Douta Corregedoria Geral do TJGO.

Arquivem ao final, certificando-se.

Ipameri-GO, 17 de outubro de 2019.


MARIA ANTÔNIA DE FARIA
Juíza de Direito
Diretora do Foro

RECEBIMENTO
Recebi na Secretaria do Foro.
Em 17 de outubro de 2019


AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 260895269180 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
IPAMERI DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 17/10/2019 às 15:55

Zimbra

josianemferreira@tjgo.jus.br

Fwd: Informa - Selos Autenticidade

De : Assessoria Correicional
<assessoriacorreicional@tjgo.jus.br>

ter, 15 de out de 2019 14:11

Nº 0

Assunto : Fwd: Informa - Selos Autenticidade

Para : josianemferreira@tjgo.jus.br

Senhora Josiane,

Nos termos do § 1º do art. 159, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, o Diretor do Foro autorizará a incineração dos selos físicos com posterior comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça.

Atenciosamente,

Assessoria Correicional - 3
----- Mensagem encaminhada -----

----- Mensagem encaminhada -----
De: "josianemferreira" <josianemferreira@tjgo.jus.br>
Para: "Assessoria Correicional" <assessoriacorreicional@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de outubro de 2019 12:59:27
Assunto: Informa - Selos Autenticidade

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Josiane Marques Ferreira" <josianemferreira@tjgo.jus.br>
Para: "Assessoria Correicional" <assessoriacorreicional@tjgo.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de outubro de 2019 10:27:11
Assunto: Informa - Selos Autenticidade

Bom dia,

Informo que foram encontrados pela atual Interventora do Cartório Segundo Ofício de Notas desta comarca, Sra. Andriella Souza Rosa Santos, alguns selos físicos de autenticidades do referido cartório, sendo os mesmos relacionados e enviados a esta Diretoria do Foro para providências.

Diante, solicito informações e ato desta i. CGJ que tratam sobre as devidas providências que deverão serem adotadas.

Att,

Josiane Marques
Secretária da Diretoria do Foro
Comarca de Ipameri
Tel. 64 - 3491-3502

CONCLUSÃO
Concluído em 15 de 10 de 19
ao (s) M. Juiz(a) de Direito
Escrivão

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 260895166206 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

IPAMERI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 17/10/2019 às 15:54

JOSIANE MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

IPAMERI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 17/10/2019 às 15:54



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO Nº 000010/2019

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento a respeitável decisão do(a) MM(a) Juiz(a) de direito desta comarca, eu, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, acompanhado da Srta. Josiane Marques Ferreira, PROCEDEMOS A DESTRUÇÃO DE 56 FLS DE SELO DE AUTENTICIDADE, PICOTANDO NA CERÂMICA BOA NOVA E EM SEGUIDA PROCEDENDO A DEVIDA INCINERAÇÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Ipameri – GO, 07 de novembro de 2019.

Assinatura manuscrita de Helton Luiz DOMINONI.

Helton Luiz DOMINONI
Oficial de Justiça Avaliador

Assinatura manuscrita de Josiane Marques Ferreira.

Josiane Marques Ferreira
Secretária da Diretoria do Foro

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 266173844215 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

IPAMERI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2019 às 09:09



PROAD n. 201910000193539 **OFÍCIO Nº 353/2019**

Ofício n. 353/2019 – Sec. Dir.

Ipameri/GO, 08 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

Goiânia-GO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

A par de cumprimentá-lo, em cumprimento a respeitável decisão da MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Maria Antônia de Faria, sirvo-me do presente para encaminha a Vossa Excelência cópia integral do PROAD 201910000193539, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOSIANE MARQUES FERREIRA

Secretária da Diretora do Foro

www.tjgo.jus.br

GO 330, Esquina com avenida sul, s/nº, Qd. 07, Lts. 24 e 25, Jardim Europa, Ipameri-GO. - CEP 75.780-000
E-mail: comarcadeipameri@tjgo.jus.br / Telefone/Fax: (64) 3491-3502

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 266265131083 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000193539

JOSIANE MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

IPAMERI DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2019 às 11:37

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201911000198385

ARI PEREIRA BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2019 às 12:39



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 3.526/2019

Processo : 201911000198385
Interessado : Diretoria do Foro da Comarca de Ipameri
Assunto : Comunicação

Senhor Secretário Geral da Corregedoria:

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ipameri, Dra. Maria Antônia de Faria, por meio do qual encaminha Decisão proferida nos autos do Proad 193539 determinando a incineração dos selos físicos da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da referida Comarca, detectados durante a transmissão de acervo da serventia.

Sobrevindo-me os presentes autos por distribuição, passo às análises.

Pois bem. Acerca da matéria objeto da presente solicitação temos o art. 159, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 159. Assim que implantarem pelo menos um ato no sistema de selo eletrônico os serviços notariais e de registro receberão da Corregedoria-Geral da Justiça o Certificado de Implantação.

§ 1º. Mesmo após certificação da implantação do selo eletrônico, as serventias poderão utilizar da sistemática do selo físico até finalizar o estoque. Se decidir pela não utilização dos selos físicos, os remanescentes deverão ser incinerados, mediante envio da relação correspondente ao Diretor do Foro da comarca, para prévia autorização, seguida de comunicação deste à Corregedoria-Geral da Justiça para publicidade devida.” (grifei)



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Da leitura acima, nota-se que cabe a Diretoria do Foro determinar a incineração dos selos físicos, a qual deve cercar das cautelas necessárias para sua realização, relacionando todos os selos físicos que serão incinerados e, após, certificar a incineração destes. Em seguida, ultimadas as providências cabíveis, a Diretoria procederá a comunicação da Corregedoria para fins de publicidade do ato.

Diante do exposto, considerando o contido no art. 159 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, entendemos que o procedimento adotado pela Diretora do Foro da Comarca de Ipameri está em consonância com o normativo transcrito, razão pela qual sugerimos a remessa do feito à Divisão de Gerenciamento de Estatística da CGJ para as anotações de praxe e posterior expedição de ofício circular a todos os interessados para a devida publicidade do ato.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Ellen Fernanda Hilário Oliveira

25ª Assessoria Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 276281151544 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000198385

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 16/12/2019 às 14:57